



REPÚBLICA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 79

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL**PRESIDÊNCIA****CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO
DE VETOS PRESIDENCIAIS**

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 62, § 3º, da Constituição Federal e no art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizar-se nos dias 15 e 21 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem os vetos residenciais abaixo mencionados:

Dia 21:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.804-A-66 na Câmara e nº 25-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 60.924,21, destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York, realizada em 1960;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.773-B-52 na Câmara e nº 121-65 no Senado, que dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Sècas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.567-B-66 na Câmara e nº 36-67 no Senado, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Senado Federal, em 31 de maio de 1967. — *Auro Moura Andrade.*

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 22 do corrente, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem o voto presidencial ao Projeto de Lei nº 4.081-A-67 na Câmara e nº 30-67 no Senado, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de junho de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

SESSÃO CONJUNTA

Em 21 de junho de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º — Ao Projeto de Lei nº 3.804-A-66, na Câmara e nº 25-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 60.924,21 (sessenta mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos), para atender ao pagamento de despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York (veto parcial);

2º — Ao Projeto de Lei nº 1.773-B-52, na Câmara e nº 121-65 no Senado, que dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Sècas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais (veto total);

3º — Ao Projeto de Lei nº 3.567-B-66, na Câmara e nº 36-67, no Senado, que altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a isenção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Art. 1º e seu parágrafo
2	2º	Palavras do art. 1º
3	3º	Palavras do art. 1º.

SESSÃO CONJUNTA

Em 22 de junho de 1967, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei número 1, de 1967 (C.N.), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos da Lei número 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promocões dos Oficiais do Exército).

SESSÃO CONJUNTA

Em 22 de junho de 1967, às 22 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (pcionais):

- 1º — ao Projeto de Lei número 4.081-A-67 na Câmara e número 30-67 no Senado, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências;
- 2º — ao Projeto de Lei número 4.066-A-66 na Câmara e número 10-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de NCr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), destinado à Fundação Universidade de Brasília;
- 3º — ao Projeto de Lei número 4.068-A-66 na Câmara e número 11-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCr\$ 3.291.576,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas decorrentes do pagamento da gratificação de fundação policial instituída pela Lei número 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Art. 1º e seu parágrafo
2	2º	Palavras do art. 1º
3	3º	Palavras do art. 1º.

SENADO FEDERAL**ATA DA 88ª SESSÃO, EM 20
DE JUNHO DE 1967****1ª Sessão Legislativa Ordinária da 6ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E NOGUEIRA DA GAMA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Clovis Maia
Milton Trindade
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Manoel Villaça
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas

Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Mario Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Ney Braga
Adolpho Franco

Antônio Carlos
Daniel Krieger
Men de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

(De 15 do mês em curso)

Restituição de autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 420 de 1967 — (Nº de origem 501 de 1967) — com referência ao Projeto de Lei nº 52-67, no Senado e nº 4-B-67, na Casa de origem, que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Merolhamento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.294, de 15-6-1967);

Nº 421 de 1967 — (Nº de origem 602 de 1967) — com referência ao Projeto de Lei nº 53-67, no Senado e nº 5-B-67, na Casa de origem, que retifica número de certificado cambial constante do artigo 1º da Lei nº 5.087, de 30 de agosto de 1966, que isenta do imposto de importação máquinaria destinada à confecção de bagagem metálica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.293, de 15 de junho de 1967).

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

I — Do Ministro do Interior:

Aviso Nº BSP-0064, de 1º do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 146 de 1967, do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres;

II — Do Ministro das Relações Exteriores:

Aviso DORG-DA-DP-DO-16-303.3, de 1º do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 217 de 1967, do Senhor Senador José Ermírio;

Aviso DA-DP-DM-DO-G-SRC-17-313.4 (00), de 15 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 334 de 1967, do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres;

III — Do Ministro da Saúde:

De 12 do mês em curso —

Aviso GB nº 514 — com referência ao Requerimento nº 437 de 1967, do Senhor Senador Raul Giuberti;

Aviso GB nº 521 — com referência ao Requerimento nº 383 de 1967, do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres;

Aviso GB nº 525 — com referência ao Requerimento nº 404 de 1967, do Senhor Senador Leandro Maciel;

De 14 do mês em curso —

Aviso GB nº 532 — com referência ao Requerimento nº 443 de 1967, do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Comunicação de pronunciamento da Câmara sobre emendas do Senado a Projeto de Lei daquele Casa do Congresso Nacional:

Nº 1.700, de 15 do mês em curso — com referência à rejeição da emenda de nº 1 e à aprovação da de

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

nº 2, ao Projeto de Lei nº 55 de 1967, do corrente mês, esta Câmara Municipal, Senado e nº 33-E-67, na Casa de origem, que dispõe sobre a contratação de pessoal técnico especializado de nível médio e superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção na mesma data).

OFÍCIO:

Do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 74, de 1967

(Nº 339-A-67, NA CÂMARA). Altera, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita da União para o exercício financeiro de 1967, na parte relativa ao Subanexo 4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura, unidade 4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia, cujo orçamento passa a vigorar conforme discriminação constante do quadro que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesas, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte relativa ao Subanexo 4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura, unidade 4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia, cujo orçamento passa a vigorar conforme discriminação constante do quadro que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 2º De acordo com o artigo 36, item I, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o Tribunal de Contas da União adotará, automaticamente, as medidas legais atinentes ao assunto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

OFÍCIO:

Do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, nos seguintes termos:

Em 29 de maio de 1967

Of. nº 964-P

Senhor Presidente:

Temos o prazer de comunicar a Vossa Excelência que foi promulgada a nova Constituição do Estado de Goiás, cuja publicação se verificou no dia 15 do corrente mês.

Prevalecemos-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

Atenciosas saudações. — Sidney Ferreira, Presidente.

OFÍCIO:

Do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Regente Feijó, como segue:

Regente Feijó, 8 de junho de 1967
Exmo. Sr.

Presidente do Senado Federal

Dr. Senador Auro Soares de Moura Andrade

Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente:

Pelo presente levo ao conhecimento de V. Excia. que em data do dia 5

PARECERES

Parecer nº 423, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1967 (nº 298-A, de 1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1967 (nº 398-A, de 1966, na Casa de origem), que denega provimento à recurso do Tribunal de Contas para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 14 de junho de 1966, relativamente à despesa de NCR\$ 11.864,66 (onze mil, oitocentos e sessenta e setenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), para pagamento à Conservadora Brasileira Ltda.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — José Letta.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1967 (nº 298-A, de 1966, na Casa de origem).

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 5º da Constituição Federal, eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ... DE 1957

Denega provimento à recurso do Tribunal de Contas para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 14 de junho de 1966, relativamente à despesa de NCR\$ 11.864,66 (onze mil, oitocentos e sessenta e setenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), para pagamento à Conservadora Brasileira Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas interposto no Processo nº MF-25.982-66 para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 14 de junho de 1966, relativamente à despesa de NCR\$ 11.864,66 (onze mil, oitocentos e sessenta e setenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), para pagamento à Conservadora Brasileira Ltda., proveniente da execução de serviços de limpeza executados no Colégio Pedro II — Internato, no período de 2 de março a 7 de junho de 1965.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 424, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1967 (nº 13-6, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1967 (nº 13-6, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 324, de 27 de abril de 1967, que prorroga o prazo de aplicação do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 100, de 10 de janeiro de 1957.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — José Letta.

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1967 (nº 13-6, na Casa de origem).

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 5º parágrafo único da Constituição F

leral, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.
Nº ..., DE 1967

aprova o texto do Decreto-lei nº 324, de 27 de abril de 1967, que prorroga o prazo de aplicação do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 100, de 10 de janeiro de 1967

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 324, de 27 de abril de 1967, que prorroga o prazo de aplicação do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 100, de 10 de Janeiro de 1967.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1967.

Parecer nº 425, de 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1967.

Relator, Senador Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1967, que declara de utilidade pública o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1967, que declara de utilidade pública o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' declarado de utilidade pública o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 426, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1967.

Relator: Senador Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1967, que suspende a execução da Lei nº 817, de 4 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões em 20 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número IV, da Constituição Federal, e, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1967

suspende a execução da Lei nº 817, de 4 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão final proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 6 de outubro de 1966, nos autos da Representação 686, a execução da Lei nº 817, de 4 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 427, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1967, (nº 12-67, na Casa de origem).

Relator: Senador Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25 de 1967 (nº 12-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 323, de 19 de abril de 1967, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 427, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1967 (nº 12-67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ..., DE 1967

Aprova o texto do Decreto-lei nº 323 de 19 de abril de 1967, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 323, de 19 de abril de 1967, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimentos de informações que se encontram sobre a mesa.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO
Nº 601, de 1967**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre as obras do aeroporto de Aracaju.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

1. Quais as obras que estão sendo realizadas na pista de pouso de Aracaju e em que data tiveram início;

2. Em quanto estão orçadas as referidas obras e qual o prazo contratual para a sua conclusão;

3. Se existe alternativa de pouso para aeronaves comerciais no Estado de Sergipe em caso de interdição da pista de Aracaju;

4. Se existe, no Estado de Sergipe, alguma outra localidade que deverá ser beneficiada com a construção de pista de pouso para aeronaves comerciais, incluída no Plano Rodoviário Nacional e, em caso afirmativo, qual a prioridade existente para a mesma;

5. Se o Ministério da Aeronáutica, antes da assinatura do contrato para a realização das obras na pista de Aracaju, examinou a alternativas de liberar, para pouso de aviões comerciais DC-3, o antigo aeroporto existente na Capital.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Sen. Júlio Leite, Arena SE.

Justificação

O Estado de Sergipe encontra-se submetido a um virtual isolamento em matéria de transportes, desde o início das obras de recuperação da pista de Aracaju, a única liberada para pouso comercial no Estado. Inter-

ditado inicialmente para pouso noturnos, encontra-se aquela pista vedada à operação de aviões comerciais, há mais de 15 dias. Não recebendo em seu porto a não ser esporadicamente navios de pequeno calado, o acesso a Aracaju pode apenas ser feito por via férrea, a partir de Salvador com a precariedade notória desse serviço — ou por rodoviária meio igualmente precário, em virtude da falta de capimento asfáltico em cerca de 42 km, entre Rio Real e Esplanada, na BR-101, o que torna essa estrada sujeita a tráfego precário, quando das chuvas que assolam a região.

No entanto, há em Aracaju o antigo aeroporto antes operado por aviões de porte médio, como o DC-3 e o DC-4 que, na hipótese de demora nos serviços atuais em curso, poderia ter sido adaptado, pelo menos, para o emprego da primeira daquelas aeronaves, tendo em vista a dificuldade dos demais meios terrestres de acesso, altamente onerosos para quem demanda o Estado partindo do sul.

Estas as razões que nos levam a solicitar ao Ministério da Aeronáutica as informações requeridas nesta proposição.

**REQUERIMENTO
Nº 602, de 1967**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, informações sobre a ligação telegráfica do DCT com o Estado de Sergipe.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, as seguintes informações:

1. Se existe ligação telegráfica em tráfego permanente, entre Aracaju e o sistema do DCT e, em caso afirmativo, quais as Capitais ligadas diretamente a Aracaju por esse sistema;

2. Se no plano para a implantação da Rede Nacional de Telex do DCT está prevista a ligação entre Brasília e Aracaju e, em caso afirmativo, para quando está prevista a sua efetivação;

3. Como está sendo operado o serviço de transporte de correspondência aérea para o Estado de Sergipe, tendo em vista a interdição para reparos da pista de pouso de Aracaju;

4. Quals as cidades do Estado de Sergipe servidas atualmente por tráfego telegráfico;

5. Se existe em construção, no Estado de Sergipe, obra para ligação telegráfica em algum município e, em caso afirmativo, quais essas obras;

6. Quals os recursos com que conta o DCT, no corrente exercício, para ampliação ou melhoria do serviço telegráfico no Estado de Sergipe, e quais as obras programadas com essa finalidade.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Senador Júlio Leite — ARENA, SE.

Justificação

O Estado de Sergipe não se beneficiou ainda da interligação com o sistema nacional de telex do DCT sendo notoriamente deficientes as comunicações telegráficas com a Capital daquela Unidade da Federação, especialmente a partir de Brasília. A instalação do serviço de telex, por si só mesmo, traria inegável incremento nas comunicações com Sergipe facilitando os usuários, que atualmente estão submetidos a conhecidas limitações responsáveis pela precariedade do serviço. Estas razões fundamentam o presente pedido, a fim de que possamos verificar os esforços do Governo no sentido de dar a deseja da eficiência a esse setor básico da vida nacional.

REQUERIMENTO

Nº 603, de 1967

Senhor Presidente

O Senador que este subscreve, requer à V. Exa, na forma regimental se digne solicitar ao Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio, as informações seguintes:

I — quais os motivos que levaram a Diretoria do IBC, devidamente autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, a baixar a Resolução nº 406, de 20 de abril do corrente ano, permissiva da exportação de cafés do tipo 6 para melhor;

II — se essa medida atendia aos interesses dos produtores; porque não foi ela mantida no Regulamento de Embargos e no Esquema Financeiro da Safra 67-68?

III — Qual o volume dos cafés do tipo 6 para melhor, que foram fatuados ao IBC, durante a curta vigência da Resolução nº 406, e, se possível, a relação das firmas vendedoras.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1967. — Senador Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Projeto de Resolução.

É lido o seguinte

**PROJETO
DE RESOLUÇÃO
Nº 55, de 1967**

Exonerar, a pedido, Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado a pedido, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Mauro Motta Burlamaqui a partir de 30 de maio.

Justificação

Tendo sido aprovado em concurso público da Câmara dos Deputados, para o cargo de Taquígrafo de Debatentes, PL-4, o aludido funcionário pede sua exoneração, a partir de 30 de maio do corrente ano.

Face ao exposto, submetemos à matéria à consideração do Plenário.

Sala das Sessões em 20 de junho de 1967. — Auro Moura Andrade — Camillo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O projeto lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Comunicação do nobre Senador Aarão Steinbruch.

É lida a seguinte

Em 20 de junho de 1967

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, terminada a licença em cujo gozo me achava, e assim hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, volta ao exercício do mandato o Sr. Senador Aarão Steinbruch, esgotada a licença em cujo gozo se encontra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esta presente o Sr. Renato Ramos da Silva, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Atílio Fontana, durante a licença concedida a S. Exa.

Nos termos do Art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, passará a participar dos trabalhos desta Casa, a partir deste instante, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da primeira convocação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 20 de junho de 1967

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, à vista do dispositivo nos arts. 9º e 72, parágrafo único do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação ao Estado de Santa Catarina em substituição ao Sr. Senador Atílio Fontana conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Revolucionária Nacional.

Atenciosas saudações. — Renato Ramos da Silva.

Nome parlamentar Renato Silva.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Matos.

O SR. LINO DE MATOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordarei, rapidamente, dois problemas: O primeiro é da alcada do Sr. Presidente da República, Marechal Costa e Silva; o segundo, compete ao Governador do meu Estado, Sr. Abreu Sodré.

Quanto ao primeiro, os nobres senadores estão recordados de que, há dias, na semana passada, fiz um apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de acudir à situação afilativa, situação de dificuldades em que se encontram os agricultores e pecuaristas de duas das mais importantes regiões de São Paulo — a Alta-Paulista e a Alta-Sorocabana. Ambas foram atingidas por longa estiagem cerca de quatro meses sem chuva, sacrificando completamente as safras do corrente ano.

São lavradores que obtiveram em prédios em bancos oficiais, em bancos particulares e, ao término do prazo, não estão em condições de atender aos compromissos.

Apelei então para o Sr. Presidente da República, no sentido de que S. Exa., através de ato administrativo, de gestão junto aos bancos oficiais, de aqueles lavradores e pecuaristas maior prazo para o resgate das suas dívidas. Lembrei, naquela ocasião que estava tramitando na Casa um projeto de lei concedendo anistia, por parte dos bancos oficiais, aos devedores situados na Região do Nordeste. Poderia, naquela oportunidade, ter apresentado emenda estendendo a medida aos agricultores e pecuaristas do meu Estado. Todavia, não tomei essa providência, conforme sustentei na ocasião, primeiro porque iria atrasar a tramitação daquele projeto, que estava sendo votado em caráter de urgência, e, em segundo lugar, porque a mim me parecia, e continuei entendendo assim, que providências dessa natureza podem ser tomadas

administrativamente, sem necessidade de lei específica concedendo moratória. Basta que os srs. dirigentes dos bancos oficiais — e mesmo dos bancos particulares — recebam uma solicitação, por parte da autoridade maior da Nação, e não há dúvida nenhuma de que esses bancos compreenderão a necessidade de encontrar fórmulas através das quais os devedores possam resgatar as suas dívidas, escalonando os prazos, sem prejuízo de novos empréstimos, para prosseguimento da tarefa do lavrador.

Que me assistia razão, quando afirmei não haver necessidade de lei específica, prova o fato de o Senhor Presidente da República haver vetado a referida proposição que, encaminhada pela Câmara dos Deputados, foi votada em caráter de urgência-urgentíssima. No entanto, o Sr. Presidente da República, sob alegação de que os bancos podem, através de gestão própria, conceder a moratória e escalonar prazos para pagamento, veceu a proposição.

O pedido que reitero é da natureza daquela constante da Lei vetada pelo Sr. Presidente da República, isto é, moratória com escalonamento de prazos, a fim de que os lavradores possam resgatar suas dívidas.

Certamente — e não preciso insistir, apelando para o espírito de compreensão do Marechal Costa e Silva, através de sua liderança nesta Casa, se há, neste País, classe que realmente precise ser amparada, é a do produtor agrícola e do pecuarista, que vive normalmente angustiada. Atualmente, a angústia é ainda maior, acossada, de um lado, pelas dificuldades criadas pelo imposto de circulação de mercadorias, o célebre ICM e, de outro, por intempéries — falta ou excessos de chuva e ainda falta de financiamento.

Assim, fica reiterado o apelo, na esperança de que aquelas providências que o Sr. Presidente da República aconselhou, através do voto, no sentido de que os bancos atendam, por gestões próprias às solicitações feitas pelos devedores da área do Nordeste, se estendam também a São Paulo e outros Estados que, porventura, se encontrem nas mesmas dificuldades.

Sr. Presidente, o outro problema que desejo focalizar se refere, especificamente, ao meu Estado. Naturalmente, haverá uma certa extranheza em que um problema regional, afeto ao Governador do Estado, seja abordado da tribuna do Senado Federal. É que venho recebendo correspondência reiterada de alguns prefeitos de cidades que foram atingidas por trombas d'água, como Caraguatatuba, Ubatuba e outras da região do Vale do Paraíba. O Governador Abreu Sodré, solicitou, por ocasião da verdadeira tragédia que desabou sobre aquelas cidades, lá esteve pessoalmente e assumiu o compromisso de auxiliar a essas Prefeituras. No entanto, os Prefeitos e outras autoridades continuam reclamando porque, até este instante o Governador não cumpriu as promessas formuladas. O problema que compete, certamente, mais à Assembleia Legislativa de São Paulo. Sei que vários Deputados do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, têm abordado o problema, mas não posso furtar também ao dever inelutável de dar atenção a esses reclamantes que, através de correspondência, batem ao meu gabinete solicitando um pronunciamento. E é mister que o Governador do Estado, Senhor Abreu Sodré, tome providências a fim de que aquelas Prefeituras sejam auxiliadas, porque, realmente, em virtude da tragédia que desabou sobre aquelas cidades, conforme o noticiário da Imprensa da época registrou, merecem ser acudidas pela autoridade maior do meu Estado, o Senhor Governador.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer, rapidamente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, por ocasião da viagem do Presidente da República a Montevideu para participar da Conferência de Punta Del Este, S. Exa. quando interpelado, numa entrevista coletiva à imprensa, a propósito de exilados políticos, afirmou que o seu governo não era contrário ao regresso de qualquer brasileiro ao território nacional, acrescentando apenas que, todavia, aqueles que tinham contas a ajustar com a Justiça teriam, inicialmente, que a ela se submeter.

É evidente, Sr. Presidente, que, com a Constituição atual, ninguém tem o poder de impedir a volta de um brasileiro ao seu país. Isso, aliás, é norma em todas as Constituições mundiais. E entre nós, muito embora o governo passado tenha tentado introduzir na Constituição atual o que seria a pena do banimento, uma vez que no capítulo dos direitos e garantias individuais do projeto retirara a ressalva de que no Brasil esta não prevaleceria, apesar disso, muito pelo trabalho dos Srs. Congressistas, foi consagrado o princípio tradicional de que qualquer cidadão brasileiro tem o direito de voltar ao seu País quando quiser. Aliás, é da própria Declaração dos Direitos da Pessoa Humana, contanto um compromisso de ordem internacional, e compromisso esse feito na ONU, o qual estabelece que nenhum país tem o direito de impedir a entrada do natural desse país no seu território.

De modo que, então, à primeira vista, o Presidente da República não estava realmente fazendo nenhuma vantagem — apenas estava proclamando sua disposição de obedecer à Constituição e ao compromisso internacional do Brasil na Organização das Nações Unidas.

Mas houve um acréscimo, a reticência, a ressalva, e S. Exa. declarava: "Mas aqueles que tenham, porventura, contas a prestar à Justiça a ela terão que submeter-se, de acordo com a lei vigente."

Então, Sr. Presidente, baseado na palavra do Presidente da República, pensaram em voltar muitos dos exilados que estão realmente passando dificuldades, o que é compreensível, e sempre isto tocou à sensibilidade brasileira, nesta e em outras épocas passadas, porque o exílio, o degrêduo, coloca o cidadão — salvo se dispuser de fortuna pessoal mas, mesmo assim, em situação lamentável, tanto para se manter socialmente como até para sobreviver. Como se falou que o Brasil havia readquirido a sua existência democrática, vários desses exilados — que são inúmeros, como a Casa sabe e toda a Nação — pensaram em regressar e ver o que na Justiça havia com eles para, enfim, fazer o ajuste de contas. Vimos, entre outros, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira voltar. Houve, naturalmente um arrenganho de aqueles eternos cidadãos que se preveleceram de uma posição eventual para apresentar-se, perante o mundo, como se fossem deuses, houve esses arrebatamentos contidos desde logo. E o Sr. Juscelino Kubitschek continua no Brasil. Não sei se S. Exa. está ou não atendendo a reclamos da Justiça; parece que, neste momento, não está sendo compelido a comparecer debaixo de vara a nenhum dos Tribunais do País.

Mas, fiado nisto nesta palavra chegou à semana passada ao Rio um dos nossos exilados em Montevideu, o Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, Demistócles Batista, líder ferroviário, Presidente do então Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina.

Trata-se de homem jovem, por sinal um dos poucos homens negros que faziam parte do Congresso brasileiro, mas, inegavelmente, um líder autêntico, preocupado com a sua classe. Ainda menino, entrou para a classe ferroviária. Trabalhando ali, estudou e acabou se formando em Direito.

Ora, um menino que entra numa classe como a dos ferroviários, possivelmente como ajudante de última classe, e consegue ascender, consegue se firmar, estudar e, enfim, ser bachelarel em direito com menos de trinta anos — considerando ainda a sua cor preta — deve julgar-se, mais do que qualquer outro, no dever de dedicar-se à sua classe. Nós que temos determinado preparo e aqueles que têm estudos de nível universitário, somos inegavelmente privilegiados no Brasil porque tivemos oportunidades que não estão ao alcance de toda a massa de brasileiros. Assim, se um homem de origem humilde, trabalhando durante o dia, estudando à noite, consegue formar-se, então ele se julga realmente um devedor para com sua classe, na qual cresceu; se desenvolveu e onde, foi, possivelmente, orientado por homens talvez quase analfabetos, mas com bom-senso e sentido moral da vida. Então, esse homem, cuja formação foi feita nesse meio humilde, atendendo aos ditames de sua consciência, ao invés de ser advogado de empresas, advogado de partido, resolve ser um dos advogados da sua classe. Naturalmente, sendo mais favorecido que os demais sob o ponto de vista de orientação e possivelmente de cultura, dentro do sindicato, esse jovem passa a se dedicar quase exclusivamente à defesa dos interesses de sua classe. Em consequência acabou como todos os líderes sindicais daquela ocasião, sendo envolvido no movimento político e eleito com uma das maiores votações no Estado do Rio, para deputado. E chamo a atenção, é um rapaz pobre, formado em direito, mas que continua como ferroviário; e recebeu tal votação do povo fluminense sem sequer ser nascido no Estado do Rio, pois nasceu no Estado do Espírito Santo. Esse jovem corre a uma eleição, tem uma vitória muito brilhante!

Esse resultado foi dos mais expressivos, inclusive porque foi ele um dos candidatos mais votados, tendo sido seu coeficiente acima de 50.000 votos, e todos sabemos o que representam 50.000 votos numa eleição em que o eleitorado é de aproximadamente um milhão de votantes.

Tendo sempre se dedicado aos assuntos atinentes aos ferroviários, é claro que aquele Deputado só poderia continuar a se interessar pelas reivindicações trabalhistas — não podendo ser ele um homem dedicado às reivindicações dos patrões.

Assim sendo, fiel à sua posição, participou das lutas sindicais e, em consequência, quando o Governo foi derrubado por um pronunciamento militar — que todos conhecemos e do qual acredito o povo não tenha motivo de orgulho — ele foi obrigado a se refugiar numa embaixada e, em seguida, foi para Montevideu.

Passado algum tempo, face as declarações do novo Presidente da República — de que não havia o sentimento de perseguição de parte do seu Governo, e que ele não iria interferir na Justiça, e todo aquele que tivesse contas com a Justiça teria de prestar contas a essa Justiça — o Deputado resolveu regressar ao Brasil e, em aqui chegando, apresentou-se à Justiça Militar. Três dias depois de ter-se apresentado à Justiça Militar onde corria um inquérito em que ele é um dos indicados, e ele preso na calada da noite.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex. permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex^a tem toda razão quando aborda o assunto da prisão, na calada da noite, do ex-Deputado Themistocles Batista, da representação fluminense na Câmara dos Deputados. Realmente, V. Ex^a traçou muito bem o perfil desse trabalhador incansável das lutas dos ferroviários do Estado do Rio de Janeiro. Homem pobre, chefe de família, foi para o exílio — não o exílio dourado, porque ele poderia, em virtude de ter sido Presidente durante muitos anos do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina, manipulando verbas vultosas, como as de que dispunha esse sindicato em razão da contribuição sindical, da contribuição associativa, uma vez que quase todos os ferroviários são sindicalizados e pagam essa contribuição, ele podia perfeitamente ter-se locupletado dos dinheiros dos cofres sindicais, ir para o Uruguai e la gozado o exílio dourado. Mas preferiu regressar à Pátria, em face das declarações do Presidente da República, de que não haveria perseguição aos brasileiros que, exilados no exterior, voltassem ao Brasil. Assim, fiado nesta promessa regressou ao Brasil, e o seu primeiro ato foi apresentar-se à autoridade onde corria o inquérito a que respondia. Nessa ocasião, declarou que não precisava de advogado, mesmo porque não podia pagar essa despesa, ela própria seria o defensor de sua causa. Pois bem, inopinadamente, na calada da noite, como muito bem afirmou V. Ex^a, é preso, sem a decretação da prisão preventiva, ato esse que contraria a própria Lei de Segurança Pública, em vigor.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex^a tem razão, focalizando esta particularidade para a qual chamo a atenção da Casa.

Vem o exilado político, apresentar-se ao Departamento da Justiça Militar onde corre processo em que ele está incluído como indicado. A autoridade responsável, ou quem preside o processo, não toma nenhuma medida no sentido de privá-lo da liberdade, de decretar sua prisão, de liquidar a sua liberdade ou pretender torná-lo recluso. Ele está com a família, durante três dias. Repentinamente, em determinada noite, quando estava em companhia dos filhos menores, chegaram agentes do DOPS do Rio de Janeiro e leva mo nosso ex-colega, porque ex-parlamentar, preso, para o quartel da Rua Barão de Mesquita, no Estado da Guanabara. Não havia nenhum pedido de prisão preventiva. Nessa altura, segundo os jornais informam, estaria ele com sua prisão requisitada pelas autoridades militares de Juiz de Fora. Ora, não tinha ele nenhum assunto com Juiz de Fora. Era um político no Estado do Rio, não tinha ligações com Minas Gerais em matéria de sua ação. Então, vêm as autoridades de Juiz de Fora — como podia ser do Amazonas, como podia ser de Mato Grosso, se em Mato Grosso e se no Amazonas houvesse autoridades militares com a mentalidade dessas que estão dirigindo os núcleos sediados em Juiz de Fora — e mandam buscar, preso, quem não tinha nada direitamente com Juiz de Fora, com Minas Gerais. Significa que, realmente, ainda continuamos em plena insegurança, é o sistema de perseguição que caracterizou o Governo do Sr. Castello Branco permanece vivo e sádico, tem a mesma volúpia em certos setores, como o das autoridades de Juiz de Fora, que ficam, como se estivessem com holofotes, lá das Alterosas, a correr a costa brasileira, para ver quem regressou do exílio. E, uma vez que as autoridades que poderiam ter o direito de solicitar a prisão preventiva desses que estão chegando não o fazem, então de Minas Gerais vem o braço gigante, para agarrar aqueles por cuja prisão preventiva do Rio, de São Paulo, enfim, da zona costeira, não se interessam, e a querem a título daquilo que não de-

clararam, de pública, nem aos advogados, nem aos jornais.

Outro dia tive oportunidade — lamento já estarmos numa fase de quase realejo — de criticar o Presidente da República pela sua omissão, pela sua inéria, pela constante diminuição da sua autoridade, quando ele deixa determinados militares, pela circunstâncias de se encontrarem eventualmente na direção de IPMs, passarem a assumir uma autoridade que ele próprio, Presidente da República, não tem. O País não conhece um gesto do Presidente da República advertindo o Sr. Ministro do Exército, os demais Ministros militares, mas, principalmente, o Ministro do Exército, para que ponha urgente para-deiro a esse sistema que só nos envergonha, que nos deixa mal, que revela uma crueldade que não se ajusta ao temperamento dos brasileiros, num momento em que se faça na necessidade de pacificação da família brasileira. É constante, é quase diário gesto dessa ordem, procurando criaturas que estão desprotegidas desvalida, num momento político, para essa manifestação de uma crueldade requintada.

Se fôsse, no processo a que o ex-deputado responde, na Guanabara, solicitada a prisão, eu não estaria, aqui, fazendo com ênfase, porque possivelmente, dentro dos autos, as autoridades teriam talvez encontrado elementos para apoiar uma medida dessa natureza. Mas toda a sua atuação era no Estado do Rio de Janeiro e, esporadicamente, na Guanabara. Nada tinha em Minas Gerais. Por que as autoridades de Juiz de Fora querem ser, ao mesmo tempo, Ministro do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, com sede em Juiz de Fora?

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer,

O Sr. João Abrahão — Ilustre Senador Mário Martins, desde que assumiu, merecidamente, a sua cadeira nesta Casa, V. Ex^a tem dado demonstração de ser um idealista, um batalhador pelas causas populares.

O SR. MARIO MARTINS — Muito obrigado.

O Sr. João Abrahão — Nós, principalmente nos de Goiás, sabemos que a 4ª Auditoria, sediada em Juiz de Fora no Governo que fracassou, que foi o passado, instituído a 1º de abril de 1966, foi o maior terror que se instalou, principalmente em Goiás.

O SR. MARIO MARTINS — Tem V. Ex^a bastante razão.

O Sr. João Abrahão — Elementos que não tinham nenhum crime, nenhuma culpa, eram apanhados dentro de seus lares, pela violência e pelotaria, e conduzidos até aquela Auditoria onde se humilhavam perante as autoridades que compõem aquela Auditoria, sediada em Juiz de Fora. Quero apresentar minha inteira solidariedade às suas palavras e, ao mesmo tempo, dizer que já chegou o momento de pôr um ponto final em todas essas arbitrariedades que têm humiliado a família brasileira, principalmente o povo goiano que sofreu terribly com a ditadura que representa essa Auditoria instalada em Juiz de Fora. Concordo com V. Ex^a; acho que o Sr. Presidente da República, atualmente, tem recebido, principalmente da Oposição, um voto de confiança. Temos silenciado em todos os atos e apoiado S. Ex^a em todos os acontecimentos, na esperança de que o Sr. Presidente da República coloque um ponto final nessas irregularidades e arbitrariedades praticadas na Pátria brasileira. Sr. Senador, solicitei este aparte para apresentar minha inteira solidariedade às suas palavras. Chega de humilhação chega de provocação, chega de ditadura; é hora de restituir o País à de-

mocracia, à liberdade, ao progresso e ao desenvolvimento.

O SR. MARIO MARTINS — Muito agradecido a V. Ex^a. Seu apelo vem confirmar minhas palavras dando-lhe o aval que faltava à crítica que estava fazendo.

Apenas, como rotina, quero fazer a retificação de que não estamos dando voto de confiança ao Governo.

O Sr. João Abrahão — Permita-me novo aparte. Quero dizer que se trata de ponto de vista pessoal meu. Deixei, em entrevista, um voto de confiança ao atual Presidente da República.

O SR. MARIO MARTINS — Permite.

O Sr. João Abrahão — Estamos na expectativa — e acredito que é o desejo do Sr. Presidente da República — de um retorno do País à normalidade.

O SR. MARIO MARTINS — Muito obrigado.

Não tenho autoridade para falar em nome da Oposição e, por isto, darei meu ponto de vista pessoal.

Não desejamos, realmente, criar determinadas e justas dificuldades a um Governo, na esperança de que ele compreenda que, se não estamos fazendo certas críticas, nem nos atrevemos, às vezes, no seu caminho é porque temos a esperança de que ele venha ao encontro do País, venha ao encontro da Nação, fazendo aquilo que ela espera dele, neste momento e que consiste em desfazer tudo o que arbitraria e criminosamente, foi praticado pelo Governo passado. Que recoloque o Brasil na posição que todo desejamos, de entendimento, de convívio. Que a Oposição, de um lado critique o Governo e este, de outro lado, se defendá até nos critiquem também, mas que haja um idioma comum. Mas se S. Ex^a volta as costas para esses abusos, dificilmente tal sera possível, porque, este não é o idioma, a linguagem que compreendemos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Sr. Senador, estou ouvindo, com muita atenção, as palavras de V. Ex^a sobre estes abusos, sobre estas humilhações, sobre estas arbitrariedades praticadas contra brasileiros que mereciam mais amparo humano da parte do Governo. Quero, entretanto, dar meu ponto de vista a respeito do atual Governo da República. Nunca acreditei em que, no Governo do Marechal Costa e Silva, a situação política do Brasil melhorasse, não em virtude da sua pessoa, nem pelos seus atos passados, mas porque ele representa uma casta militar um grupo militar ditatorial, desumanizado, apaixonado e que não quer ver o País redemocratizar-se. De maneira que temos que receber, sem surpresa, a notícia dessas violências, desses abusos praticados em vários Estados do Brasil. O grupo de Auditoria de Juiz de Fora já é muito conhecido por praticado atos de arrepia os caubóis. Grande parte do povo não conhece a forma por que eles têm procedido, condenando, muita gente simples suspeita, a dezenas e dezenas de anos de prisão. Felizmente, o Supremo Tribunal Militar tem modificado suas sentenças condenatórias, verdadeiros atos absurdos. Certa ferida, existe em casa de um General-do-Exército, no Rio de Janeiro — não querer citar o seu nome para não colocá-lo mal — quando um advogado do Rio grande autoridade policial, disse àquele General quais as pessoas que trabalhavam para ele, em Juiz de Fora, pela Justiça Militar. Citou casos horíveis que eu ignorava. O General então, se recordou de que conhecera,

há muitos anos, em Diamantina e em outras cidades de Minas Gerais, as referidas pessoas. Então, disse: "não é possível que tal gente seja servida como autoridade militar, porque o seu passado é tenebroso". Assim, meu intuito foi o de trazer, como contribuição ao discurso de V. Ex^a este fato ao conhecimento público para que todos saibam a quem está entregue a Justiça neste País.

O SR. MARIO MARTINS — Agradoço a informação de V. Ex^a altamente valiosa ao mesmo tempo, e respeitável para sua autoridade e que traz novos dados à exposição.

Que elemento civil seja desconhecido, mesmo elemento político, é possível, mas não no meio militar, onde a vida, desde o tempo de Escola, vai sendo registrada.

Os seus chefes, inclusive o Presidente da República e os Ministros Militares, não ignoram o tempo ameno, os defeitos e as virtudes de oficial por oficial, através do assentamento das suas fôrmas profissionais. De modo que, com esta revelação verifica-se que, realmente, a responsabilidade é de quem coloca essas autoridades, sem o devido equilíbrio, naquela função. A responsabilidade não é do desatinado que abusa da força, no exercício daquela função eventual, mas sim dos chefes que, o conhecendo, desde o tempo de vida escolar, consequentemente sabendo o quanto é capaz de barbaridade ainda o indicam. E, depois da confirmação de denúncias, como as constantes do livro do Deputado Mário Moreira Alves e do ex-Governador de Goiás, Mauro Borges, com pormenores sobre as barbaridades praticadas e aprovadas por esses oficiais, nada fazem.

Não podiam, portanto, as autoridades superiores, Ministros e Presidente da República ignorar os referidos fatos, porque, deles há denúncia e alem disso, eles conhecem melhor do que nós, quem são os homens que têm essa volúpia de Torquemada, nos cargos que exercem, agindo contra inocentes brasileiros, presos políticos, sem condições de se defenderem pela palavra para justificar suas atitudes.

Mais uma vez, assim, venho fazer um apelo, para que não fique este clamor como uma exclusividade nossa, da Oposição. O ato atinge a todos os homens do Brasil independentemente de Partidos, seja do MDB, seja da ARENA. A causa é da espécie humana envolve as prerrogativas de direito da pessoa humana que não pertencem à bandeira do MDB e sim a todas as pessoas que tenham uma consciência cristã e uma formação democrática. Desejamos que estas últimas venham comungar conosco, ainda que não usem da palavra, na tribuna, mas que, pelo menos, façam pressão sobre o Governo, se, para tanto, têm realmente elementos. Do contrário seremos cúmplices de crimes que, se quisermos observar os seus requintes, basta que leiamos a própria declaração dos advogados do ex-Deputado Demistocles Batista:

"O pedido de prisão foi solicitado pelas autoridades da 4ª Região Militar, Juiz de Fora pelo fato de ter o ex-parlamentar deixado, involuntariamente, o exílio no Uruguai."

Ora, eles consideram um desafio quando alguém, para que tenha trânsito livre, apela para o Presidente da República. Consideram um insulto às Classes Armadas um asilado submeter-se à Justiça, no órgão a que está respondendo a processo; acham que o asilado não pode ter amor à Pátria, audácia de sua família, dos seus amigos ou do chão em que nasceu. E, quando, confiados na palavra do Presidente da República, na sua valia, regressam ao seu País, são cercados de incertezas e inquietações. E, con-

Considerando essa atitude um acinte, um desafio, saem das montanhas os bárbaros para buscar, no Rio de Janeiro, o humilde asilado de regresso à sua Pátria.

Ora, se partissem de um fato concreto, positivo, ainda bem. Mas, não! Consideram um atentado à dignidade profissional deles, um insulto à farda que vestem a circunstância de o exilado político ter a audácia, o atrevimento, o descaramento — possivelmente esta é a expressão para eles — de comparecer ao Brasil para dizer: aqui estou, o que há comigo? Julguem-me! Mas isto não querem fazer; o que querem é prender, é aterrorizar. Batem a uma porta em plena noite, quando a Constituição diz que o lar é inviolável, que não se pode entrar à noite, sem permissão, na residência de quem quer que seja. Arrebaram um cidadão para julgar? Não para aterrorizar, para praticar aquilo que não querem que se fale.

Senhor Presidente, chamo a atenção da Casa e, ao mesmo tempo, tomo a liberdade de pedir a colaboração de todos, para evitar que nós, da Oposição, sejamos as eternas vozes a pregar no deserto. Este caso não é só nosso, pertence a todo o Congresso. Desta maneira esperamos — nós, usando este meio, e os colegas membros do Governo usando da sua posição — acabar uma vez por todas, como lembrou o nobre Senador João Abrahão, com esse sistema, que é uma vergonha para o País, que é uma vergonha para a nossa geração, que é um crime e continua só como se tivessemos o desejo de viver debaixo do crime. (Muito bem! Palmas.)

COMARCECIMOS MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guilomard
Oscar Passos
Clodomir Milet
Sebastião Arches
Petrônio Portela
Paulo Saratse
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Carvalho Pinto
Armando Storni
Renato Silva

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Euclio Rezende. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Bezerro Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente e Srs. Senadores, é próprio do exercício parlamentar o registro de mensagens, reclamações e apelos oriundos dos Estados sobre seus problemas. Recorrem à via do Congresso as entidades de classe, os próprios poderes públicos estaduais e municipais, cada qual com suas reivindicações, seus pontos de vista, sempre girando em torno de questões de magnifico interesse público.

Senhor Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Casa apelo chegado de Mato Grosso, referente à situação dos produtores de borracha e a propósito, teceremos breves considerações sobre o momento econômico e financeiro por que passa aquele Estado.

Poderemos afirmar que para os seus problemas financeiros o Estado de Mato Grosso está colocado entre as raríssimas unidades da federação que não pressionam com os seus afilios apelos o governo da União. Somos justos quando afirmamos que os últimos governos do Estado, os quinquênios João Ponce de Arruda e Fernando Corrêa da Costa, deixaram saqueado, com saldos, sem dívidas, o erário estadual.

Especificamente, no atual momento, no caso do debatido ICM, dois ou três Estados não bateram, urgindo por socorro, às portas do Executivo Federal. Mato Grosso é um deles.

Mas a esta quase euforia financeira não corresponde a situação econômica. Estando praticamente na vanguarda da produção bovina do país, e com uma laboriosa classe seringalista no norte, além dos produtores de cereais nas várias regiões, a crise econômica que afflige o país se acentua naquele Estado. Temos elementos para provar que a assistência, o fomento federal, que ocorrem noutras áreas do país, talvez por maior prestígio ou maior acesso político, não são sinal de vida em Mato Grosso. Nos últimos dias é que se registrou um gesto de assistência do governo da União para o caso especial do FRIMA, Frigoríficos Matogrossenses — entidade produtora de grande capacidade, agredida por surpreendente golpe. O estabelecimento voltou a funcionar e em poucas semanas mostrou suas reais possibilidades. Se o governo federal, ou as entidades creditícias interessadas no desenvolvimento do país atenderem parte dos reclamos matogrossenses sobre estradas e colocação dos seus produtos, estarão investindo em eventos de resultados positivos imediatos.

Com tóda a restrição do comércio de gado, a zona de Corumbá não enviou mais remessas de rezes a São Paulo, porque se revelou impotente a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Este é um fato notório, um dos muitos argumentos quando clamamos pelo restabelecimento das obras da BR-262, no trecho Campo Grande-Corumbá.

Chega agora a nós o clamor dos produtores matogrossenses da borracha. Os seringalistas denunciam o indiferentismo da SUDEB na compra da produção.

A propósito a bancada federal recebeu o seguinte telegrama do Senhor Deputado Emanuel Pinaheiro da Silva, Presidente da Assembleia Legislativa: "seringalistas matogrossenses sofrem consequências danosas face indiferença SUDEB sentido aquisição produção borracha. Permanência atual situação acarretará falência coletiva indústria extrativista nossa região. Apelamos veementemente sentido seja encontrada solução imediata problema compra borracha matogrossense."

Assim, Sr. Presidente, no caso destacado do desinteresse de aquisição da produção, pelo novo órgão para tal fim criado, resta-nos apelar para que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, General Edmundo Macêdo Soares e Silva, por sinal antigo presidente da Confederação Nacional da Indústria, intervenha no urgente caso e determine as providências de atendimento a que têm direito os seringalistas matogrossenses, verdadeiros heróis na comprovadíssima ingratulata pela nossa produção.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário:

E' lido o seguinte requerimento

REQUERIMENTO Nº 604, de 1967

Nos termos do art. 212, letra Y, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Embaixado do Brasil em Israel, por ocasião da inauguração do "Centro Cultural Oswaldo Aranha".

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O documento cuja transcrição é solicitada evidentemente, pelo seu contexto, está de acordo com as exigências do Regimento Interno. Assim, a matéria será incluída na próxima Ordem do Dia, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimentos, de autoria do Senador Sigefredo Pacheco, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 605, de 1967

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador Sigefredo Pacheco, abaixo assinado, vem, na forma regimental, requerer licença para tratamento de saúde no período de 23 de março a 23 de abril.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Campo Maior, 23 de março de 1967.
— Sigefredo Pacheco.

REQUERIMENTO Nº 606, de 1967

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador Sigefredo Pacheco, abaixo assinado, vem, na forma regimental, requerer licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril a 24 de maio.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Campo Maior 24 de abril de 1967.
— Sigefredo Pacheco.

REQUERIMENTO Nº 607, de 1967

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador Sigefredo Pacheco, abaixo assinado, vem, na forma regimental, requerer licença para tratamento de saúde no período de 25 de maio a 30 de junho.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Campaio Maior, 25 de maio de 1967.
— Sigefredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 600, de 1967

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1967. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser aprovado fôr lido na sessão de 16 do corrente, deixando então de ser votado por falta de quorum.

Para substituir o Senador licenciado, a Mesa convoca o seu suplente, Sr. Pedro de Moura Palha. Logo que S. Ex^a compareça ao plenário, passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado o compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, em regime de urgência (Art. 326, nº 5c do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vdsconcelos Tôrres, que altera a Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais instituídos pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889 (Projeto aprovado em primeiro turno; nos termos do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura e subemenda na sessão de 14-6-67, tendo Parecer, solº nº 410, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido).

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não tendo havido requerimentos no sentido de que o projeto seja submetido à votação, é ele dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do Art. 275-A, § 5º do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E o seguinte, o projeto, aprovado:

PARECER Nº 410, DE 1967

Da Comissão de Redação
Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1967.

Relator: Sr. José Leite.

A Comissão apresenta a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1967, que altera a Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais instituídos pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1967. — João Abrahão, Presidente — José Leite, Relator — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 410-6
Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1967, que altera a Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais instituídos pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º A Bandeira, as Armas e Selo Nacionais são instituídos ne-

Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, obedecidas a forma e a apresentação constantes do Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, com as seguintes alterações:

1) na Bandeira Nacional a parte inferior do círculo azul terá tantas estrelas quantos forem os Estados da Federação e a superior, uma, correspondente ao Distrito Federal;

2) nas Armas Nacionais, no escudo, a bordadura do campo perfilada de ouro terá tantas estrelas quantos forem os Estados da Federação mais uma, correspondente ao Distrito Federal.

A legenda "Estados Unidos do Brasil" será substituída pela de "República do Brasil";

3) no Selo Nacional a legenda "Estados Unidos do Brasil" será substituída pela de "República do Brasil".

Art. 2º A inclusão ou exclusão de estrelas nos símbolos nacionais, resultantes, respectivamente, da criação ou fusão de Estados, reproduziria sempre a parte do céu do Brasil fixada nos modelos anexos ao Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942.

Parágrafo único. Em qualquer caso as estrelas obedecerão à sua posição astronômica exata.

Art. 3º Sempre que se verificar a criação ou fusão de Estados, o Presidente da República designará Comissão, composta de cinco membros, representantes, respectivamente, dos Ministérios da Educação e Cultura, do Exército, da Aeronáutica, da Marinha e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para, sob a presidência do primeiro, estabelecer as modificações a serem feitas nos símbolos nacionais.

Art. 4º Dentro de sessenta dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua execução, inclusive com a alteração decorrente da criação dos Estados da Guanabara e do Acre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67 na Casa de origem); de iniciativa do Presidente da República, que revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.889, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste) e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob os números 389 e 390 de 1967, as Comissões: de Projetos do Executivo com a emenda que oferece de nº 1-CPE; de Finanças e depondo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e emendas; das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre a emenda de Plenário.

Solicito os pareceres orais das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o projeto e emendas: de Projetos do Executivo, sobre as emendas.

Para esse fim, dou a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves Relator da matéria.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, na qualidade de Relator do projeto que V. Exª acaba de anunciar, proferi pareceres na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Projetos do Executivo.

Para conhecimento do Plenário, vou proceder à leitura de ambos os pareceres.

É o seguinte o parecer na Comissão de Constituição e Justiça:

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, através

da Mensagem nº 341, deste ano, visa, conforme declara expressamente, a renovar, até 31 de dezembro de 1968, o prazo para as empresas industriais e agrícolas do Nordeste procederem ao aumento de capital resultante de incorporação de reservas ou de reavaliação do ativo, gozando da isenção de impostos e taxas federais.

A doura Comissão de Projetos do Executivo, apreciando a matéria e o seu alto objetivo, emitiu parecer favorável, apresentando a emenda nº 1, para que os benefícios consignados no projeto fossem igualmente aplicáveis às empresas industriais, agrícolas e de serviços básicos da Amazônia.

Indo a proposição à discussão em plenário, o nobre Senador Cattete Pinheiro ofereceu a emenda nº 2, em cuja longa e judicosa fundamentação, calcada na legislação vigente, aduz razões e argumentos que abrem ao assunto, novos aspectos e nos conduzem a uma visão diferente da questão, que é da maior importância para os interesses econômicos e desenvolvimentistas do Nordeste e da Amazônia.

Em resumo, alega que o projeto concede uma isenção que já existe e a delimita, para as empresas industriais e agrícolas localizadas na área da SUDENE, a 31 de dezembro de 1968, e, em consequência, enquanto todas as empresas privadas de todo o País gozarão da isenção do imposto de renda quando da incorporação, ao respectivo capital, do resultado da correção monetária, as empresas industriais e agrícolas do polígono nordestino usufruirão esta isenção apenas até 31 de dezembro de 1968. Esclarece que, além disto dentro da própria área da SUDENE, as demais empresas, que não sejam nem industriais nem agrícolas, se beneficiarão da isenção sem tempo limitado.

Conclui, salientando que a emenda nº 2: 1º alcança o mesmo objetivo e conserva a outra parte do projeto relativa à isenção para a incorporação das reservas ao capital; 2º estende a medida às empresas industriais e agrícolas da Amazônia, no que se harmoniza com a emenda nº 1 da Comissão de Projetos do Executivo;

3º alonga, até 31 de dezembro de 1970, o prazo de uso do benefício por parte das mencionadas empresas situadas nas duas áreas;

4º inclui, na providência, os lucros suspensos além das reservas, perfazendo, assim, o disposto no art. 286 do vigente Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 58.400, de 10 de maio de 1966).

A emenda nº 2, erradica, deste modo, da proposição tudo que se relaciona com a correção monetária e, uma vez aprovada, abrange a matéria da emenda nº 1 e substituirá, como art. 1º, todo o texto do art. 26 e seus parágrafos.

Em face dos argumentos da emenda nº 2, e dentro da competência desta Comissão, somos pela sua aprovação, com o que fica atendida a matéria da emenda nº 1 e alterado, em parte, o projeto inicial. Este e as emendas são constitucionais, a nosso ver.

O parecer da Comissão de Projetos do Executivo é o seguinte:

A emenda em apreço pretende dar ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º O aumento de capital resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ou da SUDAN (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ficará isento de quaisquer impostos e taxas federais, desde que realizados até 31 de dezembro de 1970,

observado, no que couber, o artigo 83 e seus parágrafos da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958".

A justificação, que acompanha essa proposição subsidiária, oferece argumentos sérios e seguros que alteram profundamente a impressão, que nos assalta desde o inicio, de que o projeto, no tocante ao aumento de capital resultante de correção monetária, seria realmente benéfico às empresas industriais e agrícolas nela referidas.

Ressaltando a louvável preocupação governamental ao tomar a iniciativa do projeto, o autor da emenda afirma que, como é fácil perceber-se, houve, no caso, um equívoco, que precisa ser corrigido. Alega, assim, que o projeto concede uma isenção já existente na legislação em vigor, com o inconveniente de a restringir no tempo.

Dentro desse raciocínio, teria um resultado espantoso: enquanto todas as empresas privadas, e não apenas as industriais e agrícolas, de todo o País gozariam da isenção do imposto de renda quando da incorporação, ao respectivo capital, do resultado da correção monetária, as empresas industriais e agrícolas da área da SUDENE só poderiam usufruir esta isenção até 31 de dezembro de 1968. Afora isto, dentro da própria área da SUDENE, as demais empresas continuariam a beneficiar-se da isenção sem limitação de tempo:

A emenda nº 2, segundo expõe o seu ilustre autor, está redigida de modo que assegura a isenção já existente em caso de aumento de capital decorrente da reavaliação do ativo, como efetivamente deseja a proposição governamental, e mantém a outra parte do projeto que diz respeito à isenção na hipótese de incorporação de reservas ao capital. Além disto, ainda tem os seguintes efeitos:

a) aplica o benefício às empresas industriais e agrícolas da Amazônia, no que coincide com o alcance da emenda nº 1, de iniciativa da ilustrada Comissão de Projetos do Executivo;

b) estende, para 31 de dezembro de 1970, o prazo de urgência da isenção concedida;

c) estende a regalia fiscal aos "lucros suspensos", guardando conformidade, consoante aduz, com o disposto no artigo 286 do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

Do estudo que realizamos da emenda e dos seus fundamentos, no exiguo prazo que nos foi fixado, chegamos à conclusão de que a mesma tem inteira procedência. Não há necessidade de conceder-se isenção para o aumento de capital decorrente da correção monetária, porque isto já está previsto no artigo 76 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, reafirmado pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro do ano em curso. No mais, prevalece o objetivo do projeto, com a inclusão dos lucros suspensos.

Entendemos que, aceita a emenda nº 2, estará atendida, na essência, a emenda nº 1 e substitutiva, parcialmente, o texto do artigo 26, que se pretende revigorar, com a eliminação dos seus parágrafos, que se propõem a regular apenas, matéria de correção monetária.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da emenda nº 2, com o entendimento que fixamos neste parecer.

São os pareceres Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Manoel Vilaça, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. MANOEL VILAÇA:

(Para emitir parecer) — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, as dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Projetos do Executivo nesta Casa examinaram com o maior cuidado e profundamente o projeto em foco.

O Relator da Comissão de Finanças ouviu com toda atenção os pareceres das referidas Comissões e acompanhava o pronunciamento das duas.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Projetos do Executivo e de Finanças foram favoráveis ao Projeto e à emenda de plenário.

Há sobre a mesa pedido de adiamento de votação que vai ser lido, pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 608, de 1967

Nos termos dos artigos 212, letra "l" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967, a fim de ser feita na sessão de 22 de junho.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, a matéria sai da Ordem do Dia de hoje para retornar na sessão de 22 de junho.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 299, de 1966 (nº 3.900-B de 1962, na Casa de origem), que dispõe sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército, tendo: Parecer favorável, sob nº 157, de 1967, da Comissão de Segurança Nacional.

Nota — Projeto retirado da Ordem do Dia em 13 de abril, ano em curso, a requerimento, do Senhor Senador Mário Martins, para audiência do Ministério do Exército (dilapida).

Há requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 609, de 1967

Nos termos dos artigos 212, alínea "l" e 274, alínea "a" do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1966, a fim de sobre ela nova eadamente ouvida a Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, a matéria sai da Ordem do Dia para que sobre ela se manifeste a Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 66, de 1966 (nº 111-C-67 na Casa de origem), que fixa datas para a realização das convenções para

eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais dos Partidos Políticos e dá outras providências, tendo: Parecer favorável, sob nº 405, de 1967, da Comissão de Constituição Párocer favorável, sob nº 405, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de adiamento que se acha sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO
Nº 610, de 1967

Nos termos dos arts. 212, alínea 1, e 274, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1967, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1967. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) A matéria é retirada da Ordem do Dia para retornar na sessão do dia 21 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 599, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Mário Martins solicita a transcrição nos Anais do Senado da carta de autoria do Arquiteto Oscar Niemeyer, divulgada na imprensa de 16 do mês em curso, na qual aquêle profissional apresenta sua opinião a propósito do Aeroporto de Brasília.

Em discussão o Requerimento (Pausa.)

O SR. MARIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MARIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, tive a honra de oferecer um requerimento à Casa, no qual solicitei a transcrição, nos Anais do Senado, da carta de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, divulgada na imprensa de Brasília, no dia 16 do corrente em que aquêle profissional apresenta sua opinião a propósito do projeto do Aeroporto de Brasília.

Sr. Presidente, o Regimento do Senado determina que, em casos dessa ordem, não basta a simples apostação de uma assinatura num requerimento porque determinado Senador considere de importância sua transcrição em nossos Anais. O requerimento deve ser encaminhado à Mesa para ser apreciado pelo Plenário.

Não sei se em obediência ao Regimento, ou porque a Mesa comunga com a rainha opinião, o fato é que não há, no avulso, a carta que iremos apreciar, do arquiteto Oscar Niemeyer, onde S. Exa chama a atenção da opinião pública para o que ele considera um erro arquitetônico, o que se pretende realizar no aeroporto da Capital do País, modificando tudo aquilo que havia sido concebido e ajustado os princípios arquitetônicos de Brasília que é, incontestavelmente, uma cidade diferente. Julguei, no caso, de grande alcance a oportunidade que os dão o Regimento, porque teremos ensejo de lembrar uma figura sobre a qual algumas pessoas pretendem que o País jogue terra, enterrando-a, para que não possa ser devidamente admirada, para que não possa, dar a contribuição da sua competência, e

diria mesmo, do seu gênio, para o embelezamento e o progresso do nosso País.

O fato é que o arquiteto Oscar Niemeyer foi banido de sua atuação no Brasil, mas solicitado o seu trabalho por parte de Israel e países da Europa. Recentemente, quando da visita de Suas Altezas Imperiais do Japão, o Príncipe Herdeiro manifestou ao Presidente do Brasil o desejo de conhecer um brasileiro que, no caso, era o arquiteto Oscar Niemeyer.

Então ele veio para mostrar, para explicar o que era o conjunto arquitetônico de Brasília aos nossos ilustres visitantes.

Mas, no caso, o que interessa não é a condenação do Governo anterior a Oscar Niemeyer, e, sim, sua obra. A ele interessa, como a todo criador, mais a sua obra do que sua própria personalidade. Dentro dos estudos, dos planos, apresentados por ele e por Lúcio Costa, para a criação e desenvolvimento de Brasília, estava, como ponto fundamental, o aeroporto desta cidade. Com a vinda de Governo oriundo de pronunciamento militar, embora estivesse estabelecido que só se fariam modificações na cidade devido de ouvido o Conselho de Arquitetos, integrado inclusive por Oscar Niemeyer, resolveu-se, desde logo que, diante do princípio, ou do pretexto ou da justificativa, que está em moda de lá para cá, da invocação de razões de segurança, fazer uma alteração total no projeto do aeroporto de Brasília, já em obediência mais a diretrizes de ordem militar, do que realmente em obediência ao conjunto-general arquitetônico desta cidade, que, neste assunto, é incontestavelmente modelo para o mundo inteiro.

Depois de várias tentativas do Arquiteto Oscar Niemeyer no sentido de salvar alguma coisa daquilo que fazia parte da arquitetura de Brasília, quanto ao aeroporto, S. Exa resolveu — e, como eu diria, em desespero de causa para resguardar a sua responsabilidade histórica — divulgar uma carta, que é esta que tive oportunidade de enviar à Mesa, e cuja transcrição nos Anais solicitei, dando as razões por que ele está em plena divergência com o atentado que se pretende cometer nesta Capital.

De modo que o desejo do autor do requerimento é mínimo: o direito de o autor do projeto, que jamais voltou as costas para a sua obra, mesmo neste período de perseguição que tem sofrido, para salvar não apenas o estúdio, dar as razões que o levaram, com seus companheiros que construíram Brasília, imprimir aquêle sentido ao aeroporto desta Capital. Não ficou S. Exa intransigente. Deseja ele, e fez tentativas sucessivas, uma composição com os homens da Aeronáutica, militares, com aqueles que não são especialistas na matéria que é sua, mas compreendendo também que não poderia fazer um projeto ou impedir uma reforma desse projeto sem o debate em que todos os interessados — os técnicos militares e os técnicos de arquitetura — dessem depoimento e fizessem, enfim, a tentativa de harmonizar, o que é possível, o pensamento dos novos líderes da Aeronáutica com o pensamento e o projeto dos arquitetos que se consagraram a essa obra.

Assim, o que eu desejo é que a Casa aprove o Requerimento, porque, quando pedimos a transcrição da carta nos Anais, muito com a preocupação histórica, desejamos que o Senado seja o depositário de determinados acontecimentos ou pronunciamentos a que amanhã tenhamos necessidade de recorrer para maiores esclarecimentos e melhor orientação de nossas decisões, bem como para que esse documento seja o testemunho de uma divergência que se opera muito fora das vistas da Nação, em setores que são excessivamente setoriais, sem que o País inteiro, sobretudo aquêles que têm autoridade e competência para

apreciar o assunto sobre ele se manifestem.

Por coincidência, entre a publicação da carta e a oportunidade de apreciação do meu Requerimento nessa Casa, noventa dos mais expressivos arquitetos brasileiros publicam, hoje, um manifesto, justamente chamando a atenção daqueles que não estão afeitos à matéria, para a importância da posição do Arquiteto Oscar Niemeyer.

Em dado momento dizem:

(lê):

Em grande parte, o prestígio alcançado por Brasília deve-se ao gênio dos arquitetos Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, autores dos projetos das edificações mais significativas e dos planos de urbanismo. A atenção e o desvelo dos dois arquitetos é que vêm permitindo que a cidade se desenvolva e cresça na coerência da sua ideia original.

Mais adiante, informam:

Como engenheiros e arquitetos, empênhados na construção de Brasília, cumpre-nos defender o seu nível técnico e artístico, denunciando qualquer tentativa de degradá-lo; cumpre-nos, ainda, lutar para que se não destrua a tradição de respeito criada no curso da construção da cidade, quando nenhuma autoridade administrativa, por mais elevada na hierarquia das funções públicas, pensava sequer em usar o poder do Estado para impor sua vontade ou satisfazer seus caprichos, contra a decisão isenta, desinteressada e consciente dos técnicos responsáveis.

Os deveres profissionais e cívicos nos constrangem a vir, de público, denunciar os lamentáveis acontecimentos que envolvem a escolha do projeto para o aeroporto de Brasília.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-vi Exa um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Essa divergência entre o arquiteto Oscar Niemeyer e o pessoal do Ministério da Aeronáutica faz lembrar uma visita que fiz, como Primeiro Ministro da União Soviética, o Sr. Nikita Khrushchev a uma exposição de arte. Quando criticou aquela exposição, teriam comentado depois alguns convedores de arte que, certamente, na encyclopédia soviética que se editararia no ano 2.000 se daria ao Sr. Khrushchev um título de crítico de arte.

O SR. MARIO MARTINS — Confirmo esse episódio de V. Exa, dizem os 90 arquitetos brasileiros: (lê):

"A Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, apoiada somente em razões de força, através de procedimentos de caráter duvidoso, tenta negar a Brasília o direito de construir o belo e verdadeiramente moderno aeroporto projetado por Oscar Niemeyer.

A carta finaliza com as seguintes palavras: (lê):

"Apelamos respeitosamente a S. Exa, o Senhor Presidente da República, no sentido de que chame à ordem aqueles burocratas que tentam desservir o Brasil e o povo brasileiro."

Penso, Senhor Presidente, que não deverímos, ao aprovar este requerimento, limitar-nos ao registro da carta do arquiteto Oscar Niemeyer. Pretendo, em seguida, obter do Presidente ou dos membros da Comissão do Distrito Federal que se compare o Sr. Oscar Niemeyer para vir falar o seu depoimento, o seu ponto de vista, a sua opinião técnica à Comissão que, de certo modo, é responsável pela vida municipal de Brasília, ou

pelo menos tem poderes legais para certo controle da administração do Distrito Federal.

De modo que, Senhor Presidente, apresente o requerimento na certeza de que os membros do Senado concordarão em que os nossos Anais farão enriquecidos com o depoimento de uma figura da projeção de Oscar Niemeyer e, ao mesmo tempo, pretendi dar a esse profissional a oportunidade de trazer até nos seu ponto de vista, a sua tenaz luta que corre muito longe dos nossos olhos em relação à preservação de parte da sua obra que é, neste momento, uma das suas preocupações como brasileiro e como arquiteto. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Continua em discussão o requerimento.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta aprovado.

O SR. MEM DE SA.

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MEM DE SA:

(Para declaração de voto — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo declarar que votei a favor do requerimento, mesmo sem conhecer a entrevista do eminente arquiteto Oscar Niemeyer, por um princípio que inalteravelmente tenho mantido, assim como o Senado tem mantido, de jamais recusar transcrição nos seus Anais de documentos a pedido de qualquer Senador.

De maneira que, sem conhecer, sem saber o que ele diz, sem me interessar o que ele diz, votei a favor da transcrição obedecendo um critério invariável. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A declaração de voto do nobre Senador Mem de Sa constará de Ata.

Será feita a transcrição aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSAO EM 21 DE JUNHO DE 1967

(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1966 (nº 1.847-B-64 na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Juizado e os respectivos cargos, na Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 288, 289, 290 e 354, de 1967, das Comissões de Serviço Público Civil; de Legislação Social; de Finanças e de Constituição e Justiça (Parecer solicitado pela Comissão de Legislação Social).

2

Discussão, em turno único, do Parecer nº 316, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício SP/143, de 10 de setembro de 1965, do Sr. Presidente do Senado, solicitando pronunciamento sobre questão de ordem suscitada, pelo Sr. Senador Aleixo de Carvalho, na sessão de 20 de agosto daquele ano (Parecer no sentido de que os atos interna-

cionais, aprovados pelo Congresso Nacional, sejam publicados no D.C.N., Seção II, logo após os Decretos Legislativos que os aprovarem, substituindo a publicação deles no D. O. Seção I, Parte I, apenas por uma observação esclarecedora.

3

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1967, (nº 111-C-67 na Casa de origem), que fixa datas para a realização das convenções para eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais dos Partidos Políticos e dá outras providências, tendo: Parecer favorável, sob nº 403, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em primeiro turno (com aprovação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1966, de autoria do Senador Gilberto Marinho, que regula a incidência da proibição contida no § 1º do art. 13 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, (que institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências), tendo Parecer, sob nº 324, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos)

Discurso pronunciado pelo Senhor Senador João Cleofas na sessão de 7 de junho de 1967, que seria publicado posteriormente.

O SR. JOÃO CLEOFAS:

Sr. Presidente, numa visão geral do desenvolvimento econômico e social do nosso País, o Nordeste vem constituindo, para todos aqueles que se preocupam com os problemas nacionais, um manancial, por assim dizer, inesgotável para estudos, pesquisas, análises, projetos e reformulações de toda ordem.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, o homem público, o professor, o sociólogo, o jornalista, o religioso, e, até mesmo o demagogo abordam, com tanta frequência, e variados aspectos daquela região. Constitui assim o problema do Nordeste um tema frequente e preferido, sanão mesmo obrigatório, do qual tantos se ocupam, e que tantas distorções e tantas incompreensões tem suscitado.

Homen do Nordeste, filho de modesto agricultor e agricultor eu próprio, durante toda a minha vida, agricultor por profissão, agricultor por vocação, conheço o panorama rural do meu País, a terra brasileira que apresenta enormes variações nos seus aspectos, pois ao lado de zonas prósperas, zonas férteis e felizes, nos deparamos, frequentemente, com zonas castigadas pela natureza ingrata, como é o caso do nosso Nordeste, onde o trabalho rural representa um obstinado e heróico esforço pela própria sobrevivência do lavrador.

Conhecendo as particularidades, as peculiaridades e as diferenças da terra brasileira, Secretário da Agricultura no meu Estado, depois da Revolução de 30; Ministro da Agricultura, 20 anos depois, entendi do meu dever, Sr. Presidente, ao ingressar nesta Casa, honrado com um mandato que me foi conferido pelos pernambucanos, também, aqui, vir prestar um singelo, um despretencioso depoimento abordando aspectos e ângulos dos problemas daquela re-

nião, que merecem ser mais focalizados, ser postos em maior evidência, sobretudo para permanecerem presentes na consciência nacional.

Procurarei, Senhor Presidente, ser sobretudo objetivo.

O problema do Nordeste, vale repetir ainda uma vez, malgrado o grande esforço desenvolvido, continua constituindo o maior problema de subdesenvolvimento do Hemisfério Ocidental. Por sua vez, ali se executa a grande, a maior e mais audaciosa e racional experiência de planejamento global através de um organismo diretor de coordenação visando integrar a economia regional na economia brasileira, SUDENE.

A criação do Banco do Nordeste em 1952 foi o primeiro passo para o apoio e para o levantamento e a sistematização dos Estudos Econômicos Regionais, foi o primeiro instrumento de crédito orientado para o desenvolvimento regional. A CHESF cuja inauguração se verificou pouco antes do Banco representa a segunda alavancagem propulsora da região. As atividades desenvolvidas pelo DNOCS com a aplicação das percentagens instituídas

pelo artigo 199 da Constituição de 1946 teria também a mesma finalidade. Na verdade, porém, os objetivos visados pelo DNOCS ficavam situados em proporções bem menores em relação ao desenvolvimento regional no seu conjunto.

Foi, sobretudo, a partir do surto de industrialização do Brasil que se ampliou o desnível entre a expansão econômica do Centro-Sul e a expansão econômica do Nordeste.

Em 1950 o Nordeste abrigando um terço (33%) da população brasileira proporcionou, tão somente, 16% da renda nacional.

Sua renda per capita era equivalente, portanto, à metade da renda per capita do País.

Em 1955 a participação do Nordeste ainda se reduzia a 14%. Não é demais que desde logo se reproduza, como subsídio para um estudo comparativo, a evolução da economia nordestina em relação ao desenvolvimento que tiveram as outras regiões do País e o Brasil como um todo. Reproduzimos assim o quadro abaixo retirado da exposição que apresentou ao Congresso o III Plano Diretor:

PARTICIPAÇÃO DA RENDA DO NORDESTE NA RENDA DO BRASIL E DO RESTO DO PAÍS

ESPECIFICAÇÃO	Percentagens médias nos Períodos			
	1950-52	1953-56	1957-59	1960-62
1 — Renda interna do Nordeste sobre renda interna do Brasil ..	16,1	14,5	15,0	17,1
2 — Renda interna total do Nordeste sobre a renda interna do resto do País ..	19,2	17,1	17,6	20,8
3 — Renda interna per capita do Nordeste sobre renda interna per capita do Brasil ..	46,3	43,8	46,6	54,6
4 — Renda interna per capita do Nordeste sobre renda interna per capita do resto do País ..	36,5	34,1	37,7	45,5

De passagem pode-se referir para uma visão total do diagnóstico da economia brasileira entre os anos de 1961 e 1966, a especificação da velocidade do crescimento do nosso produto real que se reduziu drasticamente, de modo geral. Foi o seguinte quadro verificado, segundo relatórios oficiais:

1961	7,1%
1962	5,4%
1963	1,6%
1964	3,1%
1965	4,7%
1966	2,0%

Quanto ao crescimento da renda per capita, em 1964 e 1965 foi obtida a taxa 2,9% média e quanto a 1966, contrariando previsões do PAEG que estipulou a taxa de 3%, somente foi obtida a elevação de 0,4%.

Comparando-se a média da renda per capita nordestina à de outros países do Continente, ela não atinge a 50% da média do conjunto da América Latina, e à nível dos países, supera apenas à dos residentes na Bolívia e Paraguai.

Quanto à distribuição da renda no Nordeste pelas camadas da população, embora não se disponha de dados inteiramente exatos que permitam um quadro comparativo mais objetivo, pode-se entretanto inferir, logo à primeira vista, que predomina de forma impressionante, o paupermismo, o desemprego, o sub-emprego que é uma forma mal disfarçada do desemprego, tanto nas grandes cidades como, muito especialmente, no meio rural. Por isto mesmo não podemos

considerar como integralmente válidas as indicações oficiais que vêm assinalar o ritmo de crescimento no nordeste como expresso numa taxa de 7% ao ano, em 1964 e ainda mais elevada em 1965.

O problema da distribuição da renda per capita tem, sem dúvida, a mesma magnitude e paralelismo que o problema do crescimento da renda geral. Na verdade, é mais do que evidente que o desenvolvimento econômico terá de traduzir-se também em progresso social, de modo a que as classes assalariadas possam participar do aumento de renda per capita incorporando-se maiores contingentes populacionais ao processo produtivo.

Por outro lado, vale ressaltar que o crescimento da renda nos últimos anos no Nordeste deveu-se, não tanto em razão de um maior dinamismo obtido pela economia da região mas também, em virtude da redução do crescimento verificado para a economia brasileira e o resto do País a partir de 1961, conforme demonstrativo acima.

As desigualdades regionais de níveis de vida e de desenvolvimento entre as duas regiões foram, longos anos sobremodo agravadas pela política cambial, através de câmbio favorecido para importação de equipamentos. Assim a política cambial operava de forma dublamente onerosa para a região nordestina pois que, prejudicial à exportação dos seus produtos, tendo em vista o câmbio artificial, enquanto na importação prevalecia o controle rígido exercitado pelos ágios e

pelos tarifas, estimulando e acelerando o surto industrial do Centro-Sul.

A política protecionista cuja salutar finalidade seria a de proteger e assegurar a expansão das indústrias nacionais acarretava, como de resto ainda acarreta, substancial transferência de recursos da região mais pobre aumentando a disparidade de níveis de desenvolvimento.

Nestas condições, operava-se um duplo processo de empobrecimento encaminhando-se as rendas das exportações nordestinas, com o surpreendimento de cambiais em favor das indústrias de outra região e fazendo-se assim, permanecer a zona, já submetida aquela erosão econômica, ao desgaste de condições subalternas de região subordinadas de matérias-primas e produtos agrícolas, à crise inferior de zona de colonização interna.

Na verdade ao permitir a entrada de capitais ou equipamentos através da Instrução 113 da antiga SUMOC, sem cobertura cambial, para localizações nos nascentes ou mais afastados centros industriais assegurou-se, organicamente, todo o território brasileiro como mercado exclusivo às novas indústrias.

Levantamentos feitos demonstraram que o ingresso de capitais facultado pela 113 atingiu a cerca de 530 milhões de dólares distribuídos na proporção de 95% para o Centro-Sul (São Paulo, Minas, Rio e Guanabara) menos de 2% para o extremo sul e apenas 3% para todos os estados da Federação. Os produtos industriais tinham assegurado no mercado interno preços elevados, isentos de controle e libertos da concorrência do similar estrangeiro, porque vedada a importação de bens similares produzidos no País. Isto importava, na verdade, em que o Nordeste deixava de consumir barato no exterior para comprar caro os produtos análogos em São Paulo.

E' evidente que essa situação de progressiva deterioração não poderia subsistir.

Sr. Presidente:

Compreende-se que as desigualdades regionais existem em qualquer economia. São por assim dizer, inerentes em qualquer processo de desenvolvimento. Todavia a continuidade do seu agravamento conduz a explosões de inevitáveis tensões sociais que podem abalar, que abalariam, sem dúvida, a própria unidade econômica e política do País.

Fazia-se indispensável impedir essa desintegração.

A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, SUDENE, foi criada pela Lei nº 3.952, de 15 de dezembro de 1959, com essa finalidade. Com o objetivo de planear, coordenar e dirigir o processo de desenvolvimento do Nordeste, ou seja, estabelecer e executar uma política racional e eficaz de desenvolvimento regional. Assim a SUDENE tem a atribuição específica de supervisionar e controlar a elaboração e execução de projetos federais na região e também coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos federais na região e também coordenar planos de assistência técnica nacional ou estrangeira.

O plano de ação fundamental conforme se pode ler nos seus Planos Diretores, teve em vista realizar os seguintes objetivos:

1 — Elaborar uma política e manter uma estrutura capaz de reduzir as desigualdades de renda per capita do Nordeste, com relação à do Centro-Sul do País;

2 — Coordenar os investimentos públicos na região nordestina;

3 — Elevar o grau de existência da economia agrícola aos efeitos viáveis das irregularidades pluviométricas;

4 — Estimular a fixação na região e da poupança local e regional;

5 — Mobilizar e orientar a assistência técnica e financeira externa. Enfim, vale repetir, a SUDENE foi criada com a finalidade precipua de agir como órgão de Supervisão e Planejamento global do desenvolvimento do Nordeste, proporcionando recursos à agricultura de subsistência, promovendo a industrialização em toda a região, e realizando, inclusive, a reforma da estrutura agrária.

O plano de ação fundamental adotado, como instrumento básico dessa política, foi expresso no Primeiro Plano Diretor aprovado em 1961, Lei nº 3.395. Foi retificado e retocado nos dois planos diretores seguintes, o segundo aprovado em 1963, Lei nº 4.239 de 27 de junho de 1963 e o terceiro, aprovado em 1965 pela Lei nº 4.869, de 1 de dezembro de 1965.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Eminent Senador João Cleofas, V. Ex^a está focalizando, perante o Senado e perante a Nação, assunto do qual não me posso manter alheio: o problema da SUDENE e sua atuação na região nordestina. Fui um dos que combateram, desde o inicio, a organização da SUDENE em virtude da orientação que tomou na fase inicial. V. Ex^a sabe que a SUDENE foi criada sob a inspiração do Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que, sensibilizado com os efeitos da seca de 1958, na região nordestina, semeando a fome por toda parte, criou um órgão que tinha em vista a modificação da estrutura econômica da região e o combate aos efeitos do flagelo. Nossa região, realmente, como disse V. Ex^a, é infelicitada pelos efeitos climáticos. Mas, há oito anos passados, já naquele tempo eu, o dizia, provocando calorosas discussões, infelizmente, sem o apoio de toda a Bancada do Nordeste.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Não teve, muitas vezes, até mesmo a compreensão necessária.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Exatamente. Dizia eu, então, que não podemos reconstruir sólidamente, ou consolidar, — direi melhor —, a economia nordestina, sem que nos preocupássemos, sobretudo, com os problemas rurais. Bem sabe V. Ex^a que habitam a região de campos no Nordeste onde o fenômeno tem sua época mais forte, cerca de 20 milhões de brasileiros. Entendia eu que a SUDENE, de princípio, cuidando só e só do problema industrial, abandonando os campos, jamais pederia resolver o problema de uma região inteira. Eram, sobretudo, as classes rurais que mais sofriam. Entre elas a fome campeava e o fenômeno da seca atuava com maior força. De modo que sugeri inúmeras emendas no sentido de que, sem abandonar o plano industrial, sem o qual não é possível uma economia bem organizada, bem estruturada, a SUDENE cuidasse, sobretudo, dos campos com este lema: águas e irrigação. Sabe V. Ex^a que a Região Nordestina tem rios perenes como o São Francisco, e rios perenizados pelas grandes barragens já construídas, como, por exemplo, o Rio Piancó, na região do meu Estado. Então, aqui se viu a reação de alguns Estados. A do Estado de V. Ex^a sobretudo, foi tão grande que eu, que discutia quase que inocentemente um problema econômico, convencido de que estava defendendo os interesses da população humilde e sofradora, passei vexames incíveis. Promoveram manifestações ruidosas em Recife, capital do Estado de V. Ex^a, e fizera o meu enterroamento, porque eu defendia, no Senado, um plano de ordem econômica que, segundo, me parecia, atenderia à nossa região. Combateram-me, por todas as formas. Hoje, oito anos passados, eu fogo em ouvir as considerações de V. Ex^a.

com a sua autoridade moral, com sua cultura, com a sua compreensão...

O SR. JOAO CLEOFAS — Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ...sobre problemas dos quais tem vivência como eu e todos os nordestinos. Folgo, também, em ver que V. Ex^a traz para o Senado, critica a uma organização que ainda não está conduzida, de modo eficiente, para a reconstrução econômica do Nordeste. Quanto à tese que defendia, sabe V. Ex^a, sabe o Senado, sabe a Nação sabem todos que, ainda hoje, não se modificou um centímetro do fenômeno que inspirou a criação da SUDENE, no Nordeste: o fenômeno das secas. Continuam quase paralisados os serviços de aguadagem, não se cuida da irrigação, aproveitando-se as águas dos rios perenes e perenizados pelas barragens as águas dos rios perenes e perenizados pelas barragens; não se cuida de coisa alguma. Assim, a situação das secas, dos campos continua a mesma. Oito anos depois, criado o órgão que se dizia salvador da região, verifica-se que os fenômenos das secas continuam, de quando em vez, provocando os mesmos efeitos de empobrecimento, de miséria, de fome, como antes. Como disse Vossa Excelência, no inicio do seu discurso, a SUDENE deveria ser necessariamente órgão de coordenação dos já existentes. Tínhamos na administração brasileira órgãos próprios capazes de executar tudo aquilo que a SUDENE planejasse. Portanto, ela deveria ser órgão de planejamento, de fiscalização, de orientação da constituição econômica do Nordeste, numa inferior, se transformar, como se transformou, em um órgão visando quase exclusivamente a industrialização das zonas urbanas da nossa região. Incontestavelmente, as indústrias se têm desenvolvido. A SUDENE tem promovido, através dos favores que lhe são assegurados, o desenvolvimento do nosso parque industrial nordestino. Este se tem desenvolvido, incontestavelmente, porém de modo perigoso, como sempre ocorre quando o desenvolvimento industrial de uma ácaro se dá sem a preocupação da criação da produção de matérias-primas, ou melhor, sem uma agricultura desenvolvida. Para se estabelecer a simbiose com a indústria, base específica da ordem econômica de uma região ou de um país, é necessário que a sua indústria seja desenvolvida. Aqui nada disto se fez. Abandonou-se o campo; não há serviços de irrigação; as barragens estão abandonadas com bilhões de metros cúbicos de água acumulados e inviolados pelos grandes caudais inviolados pelos Governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek de Oliveira Jaiá, Quadros em parte, em fim pelos Governos de Epitácio Pessoa para cá. Continua, assim, o mesmo desastre, o mesmo fenômeno, a mesma miséria, porque, sem ácaro e irrigação, só Deus poderá salvar o Nordeste, como eu dizia aqui, em discursos veementes, argumentado de boas-fé. As indústrias nada resolvem, nada significam, sem que haja a preocupação substancial em relação à matéria-prima. O desenvolvimento da agricultura, na região seca, não se combate com indústrias; a seca não se combate com SUDENE; a seca não se combate com benefícios; a seca se combate é com água! Ontem, em avaria, disse da minha admiração pelo Estado de Israel, uma nação que transformou uma terra estéril, improdutiva, arenosa, pedregosa, numas mais ricas do mundo. Por que? Porque a seca, o fenômeno climático as condições geológicas ali foram combatidos tecnicamente, fazendo-se o necessário para dar riqueza aos agricultores. Há oito anos — e aqui abro um parenteses para pedir que V. Ex^a me perdoe a extensão do meu aparte...

O SR. JOAO CLEOFAS — Accontrário.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ...vivo o problema e o sinto. Fui quase vítima das teses que aqui defendi. Assinalo, registro que oito anos depois o fenômeno das secas, que inspirou a criação da SUDENE, continua.

Se ocorrer uma seca no Nordeste agora, não são as poucas indústrias que irão amparar esses vinte milhões de brasileiros. Eles continuam desamparados, sofrendo mais do que sofriam anteriormente. As últimas secas o demonstraram. Perante o Senado e a Nação, com a vaidade de quem defendeu, com sacrifício embora, a verdade de uma tese, registro que em nada se modificou a estrutura da organização econômica da nossa região. V. Exa. tem razão em nutrir alguma dúvida, conforme disse no inicio, se não me engano, sobre os dados da taxa de desenvolvimento nordestino, porquanto, na verdade, no centro urbano, essa taxa de produção pode ter aumentado, mas na zona rural, na zona agrícola, onde habita grande parte da população brasileira, nada absolutamente se fez. A miséria continua e continuará enquanto a SUDENE não se libertar da orientação burocrática e, algumas vezes, até desagradável sob o aspecto moral, para se encaminhar para essa solução, que é exatamente a água e a irrigação. V. Exa. sabe que onde há um açude construído numa região nordestina, a agricultura é próspera e até mais rica e poderosa, porque falta o produto nas outras regiões e o que é produzido às margens dos açudes é vendido por preços maiores, mais lucrativos, mais compensadores.

V. Exa. perdoe a extensão do aparte; mas folgo em ver um homem com a autoridade de V. Exa. trazer ao Senado aquilo que na verdade vem, pelo menos em parte, provar o que eu quase sózinho expunha em defesa da faze, hoje comprovada pelos fatos. Oito anos depois a situação continua a mesma ou até pior, porque a construção das barragens quase cessou. No meu Estado, não sei qual a barragem que construiram. Tenho conhecimento apenas da barragem de Boa Esperança, no Estado do Maranhão, servindo a essa região. Fora essa, não sei de outra que esteja em construção para modificar, através da irrigação, as condições econômicas da região.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Sr. Presidente, agradeço a intervenção lúida do Senador Argemiro de Figueiredo, que não se limitou a um aparte, porque trouxe ao meu discurso a sua valiosa cooperação. Foi bom que assim procedesse, porque S. Ex^a fez uma análise retrospectiva de um dos setores de mais alta valia e significação para o desenvolvimento do Nordeste. Estou, em termos gerais, de acordo com as idéias expostas, com tanta lucidez e tanta convicção, pelo Senador Argemiro de Figueiredo. Saliente entretanto que não se pode desconhecer o mérito trabalho sistemático e proveitoso que a SUDENE tem realizado em numerosos setores.

No decorrer do meu discurso pretarei um pequeno esclarecimento sobre o seguinte aspecto: a SUDENE foi concebida para promover o desenvolvimento global da região, coordenar as iniciativas e as inversões públicas ali existentes e para promover o desenvolvimento através de dois pontos chaves, por intermédio da maior soma de investimentos públicos para criar-se uma infra-estrutura uma pré-estrutura na região nordestina e, através da concessão de favores, para se implantar a industrialização promovendo-se a mobilização da poupança privada. Também, por fim, foi concebida muito especialmente, para racionalizar e diversificar a agricultura nordestina.

A primeira lei de criação da SUDENE concedia empréstimos, concedia favores cambiais e fiscais para

a industrialização, mas aqueles estímulos foram, na verdade, timidos, e foi preciso, para honra do Congresso Nacional, em virtude da lucidez do Poder Legislativo, que se estabelecesse, através de uma emenda inicial do então Deputado Gileno De Carli, um sistema inteligente, humano e compensatório de captação de recursos nas diferentes zonas do Brasil para serem aplicados na região nordestina — foram os célebres artigos 13 e 34, depois ampliados, retocados e modificados. Foram esses artigos, na verdade, que propiciaram a industrialização intensa da nossa região. Esta divagação inicial, Sr. Presidente, queria admitir, quero adiantar, vale como introdução é meu despretencioso discurso que em muitas partes procurei trazer escrito, redigindo-o com um pouco mais de meditação, e também para que não dizer — a fim de suprir as limitações e deficiências do expositor. (Não apoiado).

Duas enormes distorções — quero adiantar ainda e isto constitui um dos principais fundamentos do meu discurso — se verificaram na aplicação, na vigência dos Planos-Diretores. A primeira é que foi desprezado quase inteiramente o setor da agricultura.

Tanto no primeiro como no segundo Plano deu-se ênfase especial à parte agrícola. Mas, na aplicação de recursos, operou-se discriminação tradicional: a agricultura foi relegada a plano secundário, desprezada, e colocou-se a indústria — a grande indústria — como espécie de panaceia, capaz de trazer riqueza e de operar milagre.

Outra distorção que se verificou foi aquela de não se cuidar das pequenas e das médias indústrias, que são as que têm maior objetivo social e humano, são as que vão fazer o assalariado participar mais efetivamente do desenvolvimento. Não se pode conceber desenvolvimento sem progresso social, sem que a população miserável e faminta que existe no Nordeste brasileiro, e que aumenta a cada dia, tenha maior participação no desenvolvimento global da região.

O Sr. José Ermírio — Permita-me um aparte, Senador João Cleofas?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — O discurso que V. Exa. pronuncia no plenário desta Casa é da maior importância para o País. Lí, há tempos, que 1/3 da população do mundo ganhava 4/5 da renda mundial. No Nordeste, deve ser muito pior. O certo é que 75% da nossa população de Pernambuco vive na "zona da mata"; 15% no "agreste" e 10%, no "sertão". Na "zona da mata", há desemprego total, sem ninguém, até hoje, indicar o que deve ser plantado para dar trabalho a essa população imensa que está grandemente desprotegida. O preço do açúcar, durante dois anos, não foi alterado, acabando quase por terra não só os produtores de açúcar, como os plantadores de cana. A erosão econômica foi tão grande que a SUDENE, em lugar de estudar, cuidadosamente, como aplicar o dinheiro do 34-18 e do 13-13, não cuidou da agricultura: diluiu-se em setores que não são relevantes à região, utilizando a mão-de-obra e suas matérias-primas locais, o algodão conforme V. Exa. sabe, diminuiu de produção; o sisal, de que o México exporta 70% manufaturado, está em decadência total em nosso país; e assim está quase todos os nossos produtores agrícolas. O México, tomando dinheiro emprestado ao BID, já utilizou dois milhões e setecentos mil hectares de terra e está pagando esse empréstimo com produção agrícola que exporta. Enquanto isso, temos a SUDENE e podemos fazer, em casa, tudo, mas nada fizemos até agora. O primeiro projeto de que tive conhecimento foi o da Usina

São José, como V. Exa. sabe. De lá para cá, não sei se houve outro. Foi o primeiro realizado, utilizando o 34-18. E só Deus sabe quanto levou para ser utilizado, porque, até então, o 34-18 era para a indústria e não para a agricultura.

O SR. JOAO CLEOFAS — Agrado igualmente a intervenção esclarecida do Senador José Ermírio, tanto mais insuspeita quando ele é um dos grandes, dos maiores, capitães da indústria do nosso País.

Vejo, Sr. Presidente, que minhas modestas considerações são agora reforçadas com a solidariedade e com a participação dos nobres Senadores.

Quero repetir, e é de inteira justiça fazê-lo, que a SUDENE realmente tem executado uma obra extraordinariamente meritória para a região. Mas a SUDENE trabalha, tendo o comando e a supervisão em região onde existem outros órgãos que, devemos dizer, envelheceram e talvez até se enclocaram.

E' o caso por exemplo do Instituto do Açúcar e do Álcool, com trinta e três anos de existência, criado para fazer a defesa específica da agro-indústria acucareira nordestina para amparar uma agricultura tradicional sem esquecer de melhorar o nível de vida do trabalhador canavieiro. No entanto o Instituto sómente agora busca preencher essa sua verdadeira finalidade. Se a SUDENE tem como objetivo básico e prioritário a industrialização, não se comprehende que tivesse deixado de lado aquele tradicional setor industrial já existente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Indústria sem matrícia-prima.

O Sr. José Ermírio — Queria salientar, sobre Senador João Cleofas, que o Instituto, tem, hoje, três mil e quinhentos funcionários, quase todos localizados na Guanabara. E quem suporta tudo isso? A lavoura acucareira de Campos, de Pernambuco, de São Paulo e de outros Estados. Não sou contra a que se deve colocar a homens para trabalhar, mas sim a que se lhes deve colocação na Guanabara, onde nada podem realizar.

O SR. JOAO CLEOFAS — Um pequeno parentéssis, sobre Senador: há três meses passados o Instituto do Açúcar e do Álcool comprou, por um bilhão e meio de cruzeiros, um prédio anexo àquele onde funciona na Guanabara.

Prossigo, Sr. Presidente, fazendo uma apreciação sintética dos planos diretores:

Foi assentado em definitiva como síntese de atuação dos três planos diretores que eles deveriam assentar em três pontos básicos de apoio.

1 — Industrialização
2 — Racionalização da agricultura
3 — Racionalização da agricultura

visando sobretudo criar uma agricultura de alimentação e racionalizar o abastecimento.

3 — Realizações destinadas a humanizar o processo de desenvolvimento.

Em verdade poderão ser condensados nos dois primeiros itens pois que o terceiro pode ser considerado complementar.

Ao ser apresentado ao Congresso o III Plano Diretor, ficou expresso no documento de apresentação que as suas diretrizes deveriam ser sintetizadas nos seguintes itens (reproduzo textualmente):

a) modificação progressiva da estrutura agrária, visando o aproveitamento intensivo das terras unidas na proximidade dos principais centros urbanos, a diversificação das culturas em benefício da produção de alimentos e a redução da importância relativa das grandes plantações de cana, como fonte de empréstimo, graças à elevação dos rendimentos e à concentração da área dessa cultura, permi-

tindo a multiplicação de unidades familiares e de cooperativas;

b) incorporação à economia do Nordeste, mediante programas de povoamento, das terras unidas ainda não ocupadas, a fim de ampliar as massas da agricultura regional e absorver excessentes de mão-de-obra da zona semiárida;

c) transformação da atual economia da zona semiárida, adaptando-a ao meio para que seja mais resistente às secas e aumente sua produtividade;

d) absorção dos grandes excedentes de mão-de-obra existentes nas zonas urbanas, pela criação de formas permanentes de emprego em indústrias e serviços correlatos, capazes de tornar mais variada a estrutura econômica, elevar a produtividade média e criar classe empresarial apta para liberar o desenvolvimento.

Para assegurar o êxito desse planejamento era simultaneamente necessário a implantação e ampliação de serviços básicos de infra-estrutura.

O investimento infra-estrutural através da aplicação de rendas federais representa, sem dúvida, o principal suporte para o desenvolvimento de todas as outras atividades econômicas e sociais, tanto mais quanto ele, na verdade, viria atenuar o efeito depressivo da transferência de rendas do setor privado do nordeste para o Centro-Sul.

Assim todos os planejamentos reconheciam que o preparo da infra-estrutura seria condição primordial aos investimentos privados diretamente produtivos. A estratégia adotada visava assim preparar a dinamização do setor privado para capacitá-lo a gerar fontes permanentes de absorção de mão-de-obra.

Ao setor ou departamento de infra-estrutura, ou seja transporte energia e saneamento básico foi adicionado no II plano diretor embora de forma ainda timida, o Departamento de Recursos Humanos para ser ampliado no III Plano quando, igualmente, foi incluído uma série de iniciativas denominadas *Programas Especiais*.

O III Plano Diretor, em sua essência, segue a linha dos dois planos anteriores, com algumas variantes e uma delas, é a busca do equilíbrio dos setores e programas no conjunto do Plano, eis que o fenômeno do desequilíbrio setorial é constante nos primeiros trabalhos. Caracteriza-se essencialmente pela ênfase dada aos Recursos Humanos como fatores de produção, maior importância à participação do setor privado nas tarefas de desenvolvimento, modificação do setor privado nas tarefas de desenvolvimento, modificação significativa na distribuição dos recursos e maiores tentativas para descentralização executiva.

Diferencia-se dos dois primeiros planos pela recomendação de novas diretrizes e pela ênfase adotada para algumas já existentes.

Suas linhas de ação podem assim ser definidas, conforme se lê na sua apresentação:

a) ênfase dada aos Recursos Humanos encarados, indissoluvelmente, como fatores de produção e beneficiários finais do processo produtivo;

b) adoção de diretrizes definidas em relação ao problema do empréstimo;

c) maior participação das comunidades locais de forma decisiva e consciente no processo de desenvolvimento;

d) maior preocupação pelos aspectos do desenvolvimento, vinculados à melhoria das condições de bem-estar social;

e) adoção de uma metodologia que enfatiza os aspectos especiais das atividades econômicas na análise e na solução dos problemas regionais;

f) maior importância à participação do setor privado nas tarefas de desenvolvimento, particularmente no

que tangue ao esforço para aumentar as níveis de investimentos;

g) modificação significativa na distribuição dos recursos, sendo dignos de registro a diminuição da participação relativa dos gastos previstos na infra-estrutura, o incremento nas dotações do setor Recursos Humanos e a ampliação dos programas relacionados com a agricultura e a industrialização;

h) maior descentralização executiva das atividades da SUDENE.

O incentivo à industrialização, sem dúvida, tem como finalidade criar fontes de emprego na região onde existe uma percentagem elevadíssima de desempregados e de subempregados onde, portanto, predomina o pauperismo acentuado senão a miséria extensiva.

A Lei 3.692 de criação da SUDENE dispunha sobre a concessão de empréstimos, favores fiscais, favores cambiais e isenção de tarifas para a implantação de industriais, consideradas de interesse prioritário ao nordeste.

Visava-se, muito acertadamente ao lado do investimento público, mobilizar a iniciativa privada captando não só a escassa poupança regional, através daquelas timidas concessões, como também coordenar e orientar a sua aplicação.

Reconheceu o Congresso ao votar ao primeiro Plano Diretor Lei 3.395 que aquelas concessões representavam ainda esforços timidos e pouco eficazes, porque de repercussão dilatada. Por isto mesmo o Poder Legislativo através de emenda de iniciativa do Deputado Gileno de Carli in-

roduziu na referida Lei o artigo 34 provendo a dedução de 50% na declaração de imposto de renda e estabelecendo assim um processo intelectual e racional de captação e mobilização da iniciativa privada nacional para industrialização do nordeste.

No Segundo Plano Diretor, Lei 4.239, de 1963, foi ampliado, através dos artigos 13 e 18, aquele engenhoso processo de atração e mobilização das empresas em direção ao Nordeste, bem como tornadas extensivos os efeitos aos empreendimentos agrícolas.

No Terceiro Plano Diretor foi ampliada a percentagem estabelecida na Lei 4.239 (2º plano) e votados em seguida, através de resolução da SUDENE, critérios autorizando a proporção mínima de 25% de recursos próprios.

Insista-se em acentuar que os dois primeiros planos diretores visavam a aplicação de recursos substanciais do setor público para atenuar o esvaziamento da região. Visavam igualmente com o sistema planejado operar na tarifa de integração econômica.

Decorrido um quinquênio da execução daqueles princípios e bem assim da aplicação integral dos dois primeiros planos diretores, é oportuno analisar-se o resultado prático obtido.

Até dezembro de 1966 o número de projetos aprovados para novas indústrias e o montante dos recursos aplicados, assim como os recursos comprometidos e os recursos liberados na mesma data são expressos no seguinte quadro:

(1.000 Cruzeiros Novos)

Año	Nº de projetos aprovados	Recursos disponíveis	Recursos comprometidos	Liberação de recursos
				1 milhão
1962	23	6	—	—
1963	86	7	7,3	0.160
1964	91	38	26,3	8.250
1965	109	172	33,5	17.600
1966	186	250	152,4	69.800

Do total de projetos aprovados 343 referem-se a novas indústrias e os restantes a reequipamentos.

Vale referir que, a preços constantes de 1966, o montante dos investimentos aplicados nesses 343 projetos de novas indústrias corresponde a cerca de 300 bilhões de cruzeiros vedados.

Supondo-se, em estimativa baixa, que em cada cruzeiro investido venha a faturar um cruzeiro e meio — 1,50 — tem-se um faturamento de 1.200 bilhões.

Com base nessas estimativas e supondo-se que a tributação media seja de 20% sobre o faturamento, tem-se uma receita para os cofres públicos de Cr\$ 240 bilhões por ano e, portanto, em dois anos os recursos utilizados serão pagos.

Parece oportuno referir que os recursos dos depositantes dos artigos 34-18 são provenientes do Nordeste e das outras regiões do País e expresso anualmente nos seguintes montantes:

Recursos de Depositantes do 34-18 Proveniente do Nordeste e de outras regiões NCrs 1.00.

Ano	Total (1)	Nº depositantes	Nordeste (2)	Outras regiões (3)	% (2/1)
1962	5.995	1.909	1.150	4.845	19,3
1963	7.143	2.951	1.749	5.394	24,5
1964	37.921	4.525	4.130	33.791	10,9
1965	172.423	13.949	16.892	155.531	9,8
Subtotal	—	—	23.921	199.561	10,7
1966	250.000	21.000	—	—	—
Totais	473.482	—	—	—	—

Cabe ainda nesta oportunidade acompanhar a evolução da receita geral da União, destacando-se a parcela dessa receita que constitue o imposto de renda e bem assim compará-la com as frações anualmente depositadas para aplicação através dos artigos 34-18.

A n o	Receita total da União em bilhões de cruzeiros velhos	Receita do Imposto de Renda em bilhões de cruzeiros velhos
1962	497,8	115,6
1963	930,3	242,9
1964	1.811,2	482,4
1965	3.594,0	1.023,0
1966	6.007,0	1.339,0

A fim de permitir uma análise mais nítida damos no quadro abaixo, a evolução da arrecadação do Imposto de Renda, bem como, o total dos depósitos do 34-18. Calculamos por fim a percentagem a que esses depósitos correspondem no total do Imposto de Renda, afim de tornar o quadro mais ilustrativo.

Ano	Total da arrecadação do imposto de renda	Total depósitos 34/18	%
1962	115,6	5.995	5,2%
1963	242,9	7.143	2,9%
1964	482,4	37.921	7,8%
1965	1.023,0	172.423	16,8%
1966	1.339,0	250.000	18,6%

OEG: Bilhões de cruzeiros velhos

Através deste quadro, chega-se à evidência que o contribuinte brasileiro está destinando menos de 20% do total do imposto de renda para utilizar-se dos favores dos artigos 34-18.

Tendo em vista que seria facultado o depósito de 50% vê-se que a percentagem não atingiu, nem sequer, a metade da faculdade proporcionada pela legislação. Não há portanto, a menor consistência, nem o menor fundamento naquelas alegações tendenciosas de que está se verificando um processo de descapitalização noutras regiões em benefício do Nordeste. Cabe todavia nessa oportunidade um reparo de todo procedente, quanto a defasagem verificada até o ano de 1966 entre a apresentação do projeto e sua aprovação e consequente execução. Esse retardamento, essa ausência de dinamização, essa teocracia burocrática, esse economicismo convencional, despertam, na verdade, incompreensões e reações, de certo modo procedentes, noutras regiões.

O SR. Ruy Carneiro — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O SR. Ruy Carneiro — Confesso a V. Exa. as minhas profundas apreensões com relação à situação da agricultura e da pecuária na nossa região, quando todos os espíritos se animavam das mais doces esperanças em face dos Artigos 18 e 34 da Sudene.

V. Exa. acaba de referir-se precisamente ao ponto nevrágico das nossas apreensões, é que os depositantes do Centro Sul do país não se interessam pela aplicação dos seus depósitos na agricultura e na pecuária e somente nos projetos da indústria, onde a rentabilidade é certa e não estão expostos aos perigos da situação climática.

Sendo assim terá que ser determinada uma medida que modifique esse critério. Estou ouvindo o seu magnífico, oportuno e objetivo discurso com absoluto interesse e acredito que esse aspecto da aplicação dos Artigos 18 e 34 seja modificado, e também seja por V. Exa. abordado com sugestões modificando o critério errado que está sendo adotado. Aliás, o ilustre Deputado da representação do Paraíba, Humberto Lucena, apresentou um projeto na Câmara, Federal que resolve perfeitamente a situação daqueles que, na esperança de conseguir financiamento, mandaram realizar projetos importantes e caros que virão melhorar grandemente o setor agrícola e pecuário do Nordeste, mas, estão às portas do fracasso pelas dificuldades nos financiamentos da SUDENE, pelas razões que de inicio del neste aparte ao brilhante discurso do Senador João Cleofas. Na Paraíba pelo menos, essa é a situação de muitos agricultores e criadores que aproveitando as condições especiais que lhes ofereceu a SUDENE, organizaram seus projetos, alguns já aprovados por aquelle órgão, mas que não conseguiram até hoje financiamento pois não depende da autoridade da SUDENE e sim dos investidores do sul do país.

O SR. JOAO CLEOFAS — V. Exa. excelência vai ver como irei referir-me a isso, ponto como houve um processo de retardamento, inexplicável, injustificável, na extensão das medidas para proteger a agricultura.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Dá-me licença para um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muito prazer!

O SR. PETRÔNIO PORTELA — O depoimento sério, objetivo e brilhante de V. Exa. . .

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito obrigado!

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... é mais uma prova dos seus méritos de homem público. V. Exa., nessa análise, responde muito bem às críticas que se fazem a respeito da suposta benevolência da União para com o Nordeste, província dos arts. 34 e 18. V. Exa. demonstra que tal favor nada mais é que uma retribuição ou, mais precisamente, uma compensação do que ao Nordeste foi tirado, como de resto de muitas outras zonas ou regiões do País, em favor de uma região apenas que, graças a Deus, se desenvolveu, mas agora terá de dar oportunidade a que outras também tenham um lugar ao sol, não só através da industrialização, mas do desenvolvimento global. Nobre Senador João Cleofas, V. Exa., por outro lado, faz uma análise criteriosa da atuação da SUDENE. Não demonstra nenhuma paixão; demonstra, sim, absurdo conhecimento de causa; aborda as distorções faladas deformações, mas exalta e bendiz as excelências de uma política que, em verdade, tem trazido bonanças para o Nordeste e, mais do que isto, novas perspectivas ao seu panorama sócio-económico. Tenho certeza de que, ao longo deste brilhante discurso, V. Exa. frisará também os perigos que haverá, por certo, se a SUDENE não levar em conta as várias regiões em que se distribuiu a economia do Nordeste. Há regiões cada vez mais pobres, enquanto que há outras que se desenvolvem porque têm aquela infraestrutura que a outras faltam. Se o Nordeste não for tratado como um todo, vamos ter dois Nordestes: o Nordeste desenvolvido, industrializado e o Nordeste inteiramente sob o mais negro pauperismo. Temos o caso friante do Piauí. Até ontem não tínhamos nem meios de concorrer com os demais Estados do Nordeste na captação dos recursos dos arts. 34 e 18, porque nos faltavam a infra-estrutura, a energia elétrica, para não falar em outra questão também muito importante, constituída pelas rodovias, ferrovias e pelo porto. Hoje, temos uma situação triste e dolorosa e não há agressividade da SUDENE ao examinar as situações locais, as riquezas para fomentar a industrialização, favorecendo qualquer trabalho técnico de projetos e abrindo os olhos daquelas regiões para uma nova fase, a da industrialização. É preciso que os governos estaduais com as suas disponibilidades frágeis . . .

O SR. JOAO CLEOFAS — Quase inexistentes.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... Eles próprios rompam a crosta com o objetivo de arranjar algum meio para preparar os projetos levando-os já integralmente prontos para a SUDENE numa verdadeira inversão, quando a SUDENE é que devia, compreendendo as situações locais, ajudar a promover o desenvolvimento, oferecendo os meios indispensáveis aos governos estaduais ou, mais precisamente, aos órgãos técnicos da região. Então, V. Exa., se por um lado exalta a SUDENE aquilo que deve ser louvado e exaltado, por outro lado, entretanto, fala das omissões, das carencias, podemos dizer, de sua falência. E o faz construtivamente, acreditando que essas distorções possam ser eliminadas para que todos possamos, em verdade, ter as oportunidades que se abrem através do desenvolvimento econômico. Sr. Senador, as nossas felicitações UMA vez mais, V. Exa. aparece como autêntico líder. V. Exa. apresenta um trabalho digno do seu Estado e da meditação de todos os brasileiros.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — O nobre orador permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. acaba de ouvir judiciosas restrições da Pa-

raíba e do Piauí à política de incentivos fiscais aplicada no Nordeste. Tome V. Exa. em consideração as palavras dos nobres colegas e imagine essa política aplicada muito mais longe, na Amazônia. Fica reduzida tão somente a este aspecto de captação de investimentos e às dificuldades de toda ordem, de rodovias, citadas agora há pouco, para avaliar das duvidosas consequências dessa política de incentivos fiscais.

O SR. JOAO CLEOFAS — Ainda há pouco tive oportunidade de dizer, que se verifica que o simples incentivo fiscal tem uma repercussão insuficiente, uma frágil repercussão sobre o desenvolvimento. Mas não são apenas os incentivos fiscais. O que acontece entretanto, vale insistir, foi que processada a captação de recursos da poupança privada de todo o Brasil, mediante aquele dispositivo engenhoso, salutar, nacional e — para que não dizê-lo? — de justiça, de retribuição, ao tratamento discriminatório que sofremos tanto tempo, quando tanto tempo fomos transformados em zonas coloniais das regiões industrializadas do nosso País; feita a captação desses recursos demorou a se processar a aprovação e liberação dos mesmos para respectiva aplicação. Essa retenção mais prolongada gerou, na verdade, impaciência, incompreensão e reações. Houve o movimento generalizado, por parte de empresas econômicas do Sul, para que aquele capital, então depositado no Banco do Nordeste, como hoje, fosse liberado para ser aplicado em capital de giro, sempre tão escasso, em nosso País, nas empresas industriais do Sul:

Era o velho egoísmo que queria voltar a prevalecer. E até — por que não dizer? — houve uma certa recepção do poder público no estímulo à manifestação daquele egoísmo. Tanto assim que pensou o Governo em utilizá-lo até para pagamento do aumento do funcionalismo público, como pensou em utilizá-lo também depois, reduzindo a sua percentagem de 50 para 30%, a fim de destinar essa margem de 20% para a aplicação em aquisição de ações de empresas industriais em qualquer parte do território nacional.

Vale dizer, então, Sr. Presidente, que aquele empresário que tivesse liberado aqueles 20%, iria ele próprio aplicá-los na sua própria empresa, em geral, fora do Nordeste.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muito prazer e honra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Eu diria mais a V. Exa. Chegou-se até a pensar em processar o deslocamento das populações nordestinas para outras regiões do País. Inclusive isto foi dito numa conferência por ilustre homem público, responsável também por um setor enorme que é o planejamento no Governo passado. A imaginação, eu diria aqui, a peregrinação daquele ex-Ministro do Planejamento chegava ao ponto de raciocinar em termos de nulidade com relação à produtividade no Nordeste Quero, apenas, citar o meu Estado que evoluiu de um milhão de sacas de açúcar para sete milhões, gracias à capacidade empresarial de sua gente.

O SR. JOAO CLEOFAS — A energia e a tenacidade do alagoano.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — ... que chegou ao ponto de atingir, em rendimento industrial, ao mesmo nível que São Paulo está atingindo e que está progredindo, na área agrícola, com o mesmo desejo de atingir a paridade. Lembro o caso, que ontem foi citado — e em discurso já o frisei aqui no Senado — do problema da pecuária leiteira, em todo o País. Acabou de fazer uma série de artigos o grande especialista neste setor, José

Perez, chegando ao ponto de afirmar que não entende como éste País adquire do exterior leite em pó, possuindo o Nordeste uma bacia leiteira como a que possuímos em Alagoas. Cito o caso do côco dentro do meu Estado, com duas indústrias hoje procurando utilizar tudo aquilo que o côco produz. Cito, ainda, para o Senado e para a Nação, o caso da concentração fumageira de Arapiraca, que também foi objeto do meu discurso, hoje sendo base de toda a industrialização na Bahia e no exterior. Então, pergunto. Como é que se pode colocar, hoje, em virtude desses pequenos estímulos, o Nordeste como beneficiária, partindo da falsa premissa da inexistência de produtividade, em termos econômicos? Então era aquilo que também já denunciei, mais de uma vez, em artigo assinado: trabalho, uma marcha que não entendi bem, para um neo-subdesenvolvimento do Nordeste. Há, de qualquer forma, má-fé oculta no meio de tudo isso. Temos provado e continuamos provando, malgrado as distorções apresentadas por V. Exa., malgrado o mau funcionamento dos órgãos federais dentro da nossa região. Porque não vamos nos fixar só na ... SUDENE. Vamos ao Ministério da Agricultura, que não existe, com toda a sua série de departamentos distribuídos por todo o interior do Estado, mas onde não há nada a se distribuir. Então, Senador João Cleofas, com este último argumento, que é o resultado dos artigos 34 e 18 V. Exa. demonstra ao Senado e à Nação que não há nada de estímulo em relação àquilo que já demos ao Sul. Citei — e me permito alengar-me um pouco — no discurso que aqui proferei, aquilo que nunca ninguém quis contabilizar no país: o investimento que fazemos no homem que mandamos para o Sul. Sabe-se, e é corriqueiro, que o homem até os 20 anos de idade consome apenas o dinheiro da região; que dos 20 aos 40 ele se paga e dos 40 em diante é que vai dar rentabilidade à região. Esses recursos todos investidos nos músculos, na inteligência, na capacidade de trabalho do nordestino, foram para onde? Foram para o sul, que passa a participar desses investimentos, dessa poupança, que durante anos e anos conseguimos acumular no homem. Os benefícios concedidos às companhias de navegação, de aviação — todas elas foram estipendiatas pelos cofres federais — quem mais lucrou com esses benefícios? A implantação da própria indústria toda no Centro-sul, a quem mais beneficiou? Sabe V. Exa. que anticamente nós recebíamos chapas de ferro, importadas do exterior, pelo mesmo preço corrente nos portos de Maceió, Santos, Recife e em qualquer porto do país. Hoje, todos nós que lutamos por Volta Redonda pagamos o duplo do preço dessa chapa, em virtude do transporte. Só temos transporte rodoviário.

O SR. JOAO CLEOFAS — E Volta Redonda quer aumentar seus preços agora!

O Sr. Teotônio Vilela — Pois nós que trabalhamos por Volta Redonda temos, hoje, esta disparidade imensa. Aquelas que estão próximas a Volta Redonda recebem a chapa de ferro por um X e nós, por dois X. E assim por diante. Se tivéssemos que analisar, na verdade, esse ligero retorno de estímulos para o Nordeste, ainda ficariam com a nossa balança muito alta para receber mais.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito obrigado pela intervenção oportuna e esclarecida de V. Exa.

Referiu-se V. Exa. à bacia leiteira de Alagoas e deportou-se ao artigo escrito por um grande pecuarista, estudioso dos problemas da pecuária brasileira, o Sr. José Rezende Perez. Mas quero dizer ao Senado — e o faço com legítimo orgulho — que os técnicos da FAO após visitar a bacia

leiteira de Alagoas — está assinalado no último relatório, se não me engano o referente a 1965, em que é feita uma lúcida apreciação sumária do problema mundial de alimentação — referir-se à carência alimentar do Nordeste, assinalaram que não encontraram no mundo, nenhuma "região mais propícia para o desenvolvimento da pecuária leiteira do que a baixa pecuária do Estado de Alagoas.

Talvez V. Exa., por modéstia, não quisesse citar esse fato, mas quero incluí-lo na cooperação com que Vossa Excelência me honrou.

Aludi V. Exa., também, ao progresso das outras regiões brasileiras. Está ali, o Sr. Senador Catete Pinheiro, do Pará. Sua Excelência sabe do quanto contribuiu o nordestino para aquela riqueza que se constituiu na Amazônia — que, infelizmente, está hoje periclitante — com o surbimento do braço humano que o Nordeste para lá desviara.

O SR. CATETE PINHEIRO — Contribuição verdadeiramente decisiva, se V. Exa. me permite.

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muita honra.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES — Contribuição de braço e de sangue, nobre Senador João Cleofas, porque assim foi obtido o Acre.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito honrado com a sua colaboração.

Está aqui o representante de Mato Grosso, o nobre Senador Fernando Corrêa, Governador daquele Estado duas vezes, e, a propósito, recordo-me de que, em uma oportunidade, eu falava com Sua Excelência sobre um amigo, nordestino, que emigrara para Mato Grosso. Ele dizia-me como esse homem é elemento propulsor de riqueza na terra mato-grossense.

No Paraná, Sr. Presidente, foi extraordinário o progresso que se processou através do caldeamento do nordestino com o excedente populacional oriundo da Região Missionária do Rio Grande do Sul. Naquela zona, hoje, também extremamente pulverizada, como pulverizada é a região do Agreste e dos Brejos no nosso Nordeste, se encontrou o homem que vinha do Sul com o nordestino. O nordestino, de certo menos intelectual, fazia a tarefa bracial de derrubar a mata. O filho do colono, do emigrante do Sul, aproveitava a mata derrubada, para fazer o plantio da alimentação. Foi a fusão, foi o encontro do nordestino com aquele contingente do Sul que criou realmente a extraordinária riqueza do Paraná.

Mas quero ser mais claro. Se não fosse o nordestino, para desbastar a mata, o homem do Sul talvez nunca tivesse seu emprego nesse trabalho preparatório, nesse trabalho bracial ingrato e desumano.

Quero ouvir agora, com honra e prazer, o aparte de meu eminentíssimo amigo e Colega, Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL — Estou vindo com toda atenção o brilhante e momento discurso de V. Exa. sobre a SUDENE.

O SR. JOAO CLEOFAS — Obrigado.

O SR. LEANDRO MACIEL — Nobre Senador, o receio que tenho, nesta altura, é de que a SUDENE, criada para atender aos Estados, todos pobres, do Nordeste, consiga, no final, desses pobres alguns ricos, e outros continuarem da mesma maneira pobres. É injustiça o que se vem fazendo até hoje, nos investimentos que a ...

SUDENE proporciona, através dos quais são beneficiárias determinadas áreas enquanto ficam esquecidos os problemas mais reclamados por outros Estados. Foi assim que se criou a SUDENE. Quando ela apareceu, orientada pelo Sr. Celso Furtado, o primeiro plano-diretor era quase que voltado, exclusivamente, para regiões

do Maranhão e da Bahia, ficando esquecido o resto do Nordeste. Surgiram protestos. O plano foi substituído, antes de ser submetido à aprovação da Câmara. Já estava aqui, assim que em face dos clamores interados foi autorizada pelo Decreto nº 59.001, de 5 de agosto de 1966, a mobilização daqueles depósitos e a inversão em capital de giro das empresas.

Pela resolução nº 2.403 de dia 24 de setembro de 1966 a Superintendente da SUDENE regulamenta a sua aplicação.

Entretanto as dificuldades de vigência das normas estabelecidas por aquele decreto são praticamente inuperáveis constituindo-se de certo numa nova espécie de distorção no processo económico financeiro idealizado.

Realmente, apesar de autorizado a aplicação de recursos nessa modalidade a 98 empresas no montante de R\$ milhões de cruzeiros novos apenas foram liberados até abril último 2,3 milhões de cruzeiros novos.

Essas dificuldades intransponíveis provocaram um novo decreto o de número 60.462-A de treze de março de 1967 que procura facultar a disciplina do incentivo para constituição de reservas e composição do capital de trabalho das atuais empresas industriais e agrícolas nordestinas.

O Decreto nº 59.001 também facilita a liberação dos depósitos para subscrição do aumento de capital das empresas beneficiadas desde que haja a concordância e participação de um número mínimo de pessoas jurídicas depositantes.

O Decreto nº 60.462 eliminou aquela exigência e ao mesmo tempo permitiu no seu artigo 3º que as empresas que obtiveram recursos em projetos globais de investimentos, sob a forma de empréstimos, pudessem transformá-los em capital social.

Foi baixado igualmente o decreto 58.666 de 11 de junho de 1966 pelo qual ficou facultado o desconto pela pessoa jurídica de até 75% do imposto de renda, desde que fossem investidos na aquisição de obrigações emitidas pela SUDENE para o FIDEME.

Seria enfadonho nesta altura analisar minuciosamente o mecanismo para aplicação prática daqueles três dispositivos legais que se destinaram a facilitar a liberação dos depósitos bancários existentes.

Evidenciam-se neles os elevados propósitos da SUDENE através da grande preocupação do antigo Superintendente Rubens Costa, em cuja gestão foram abertas aquelas iniciativas, para acelerar o acesso ao capital depositado.

Aquela preocupação foi manifestada inequivocavelmente por meio das provisões que adotou e que não só aceleraram substancialmente a aprovação de projetos como permitiu em consequência a liberação de recursos a partir da sua investidura na Superintendência no início de 1966.

É de justiça acentuar igualmente que idêntica orientação de desimpedimento quanto à aplicação do artigo 34-18 vem sendo inflexivelmente adotada pelo atual Superintendente, General Euler Bentes imediatamente depois de sua posse em abril último.

Ambos os Superintendentes, o antecessor e o atual tiveram, desde o primeiro instante das suas investiduras, a exata consciência de que com a facilidade da liberação se estará promovendo o fortalecimento dos setores secundários, absorvendo a número de obra ociosa da região.

Sr. Presidente. É oportuno por isto analisar a situação do mercado de trabalho do Nordeste a qual pode ser resumida na estimativa de que em 1960 existiam 701.200 mil pessoas empregadas, isto é, sem produtividade real, percebendo quantias muito inferiores ao salário mínimo. Para melhor perspectiva, damos abaixo o qua-

dro da evolução do subemprego no Nordeste, segundo levantamentos aprovados pela própria SUDENE:
1950 701.200
1962 814.800
1963 876.800
1964 942.000
1965 1.013.000
1966 1.087.000

Sendo esse o quadro que se apresentou na formulação da política de industrialização da SUDENE, são válidas as indagações sobre qual o ritmo de desenvolvimento do parque manufatureiro que seria necessário para atender a essa mão-de-obra excedente?

Dimensionando devidamente o problema, mencionaremos que em 1956, o parque industrial nordestino possuía cerca de 180.000 trabalhadores e pelo exame do quadro que damos abaixo verificaremos que a evolução não foi satisfatória, e, atendidas as exigências do mercado de trabalho:

1957	161.277
1958	162.735
1959	168.269
1963	167.395
1964	178.444

No ano de 1962, a indústria nordestina resumia-se aos setores de alimentos, têxtil, químicos, farmacêuticos de vidro, metais cimento e cerâmica segundo a seguinte participação proporcional:

Produtos alimentícios	31%
Têxtil	30%
Química álcool, farmacêutica	18%
Cimento, cerâmica e vidro	4%
Metais	3%
Restante	14%

Com o evento da SUDENE e o funcionamento do seu Departamento de Industrialização, constatou-se uma declarada tendência à diversificação. Em janeiro de 1960 e dezembro de 1966, dos investimentos aprovados, 66% destinavam-se ao setor de bens de capital e intermediários (metalurgia 40%, química 23%, material elétrico e comunicações 2%, mecânica 1% e 34% para o de bens de consumo elétrico e comunicações e mecânica (cimento 4%, têxtil 12%, produtos alimentares apenas 6% e diversos 12%).

Dentro dessa realidade, vê-se que todos os dados levam a concluir que a SUDENE, apesar de notável esforço desenvolvido, está bem longe de, com a estrutura e os recursos atuais, dar o devido equacionamento ao desenvolvimento do Nordeste por meio da industrialização, resolvendo simultaneamente o nevrálgico problema social, humano e econômico do subemprego na região que é presentemente dimensionado em mais de um milhão de pessoas.

O próprio então Ministro João Gonçalves reconhecia o fato em 1965, quando, depois de lembrar que a população urbana no Nordeste, entre 1940 e 1960, cresceu de 127%, acrescentava que "o número de empregos industriais a curto prazo não será suficiente para contrabalançar os excedentes de mão-de-obra".

E' bem verdade que até 1966 estámos praticamente na fase de projetos em implantação, os quais, portanto, não começaram a fornecer a região o fluxo de renda e, sobretudo, o fluxo de empregos que devem gerar.

De todo modo vê-se também como estamos distanciados da meta final desejável, que seria a de chegar-se a um desenvolvimento auto-sustentado, o que vale dizer independente de qualquer estímulo especial, para atender à justiça social, para incorporar as massas humanas ao efetivo desenvolvimento regional.

Resta aguardar porém que as novas indústrias em fase adiantada de implantação começem efetivamente a funcionar para, então, constatar-se maior absorção da mão de obra disponível, incorporando-se maiores contingentes humanos ao processo produtivo.

Resta, igualmente, concentrarem-se maiores atenções na agricultura e nas pequenas e médias indústrias, que são do maior interesse social. Do contrário, poderemos alimentar indústrias não capacitadas a viverem sem auxílios oficiais ou, então, criarmos empreendimentos isolados do meio social, que se constituam como que ilhas de alto teor capitalista, de alta técnica e de mão de obra especializada, vivendo em torno de uma economia pobre e primitiva, ou seja, em torno da massa crescente de desempregados e famintos.

Uma tendência para essa situação verifica-se com as concentrações no Recife e na Bahia. Já se observam assim desequilíbrios regionais dentro da própria área da SUDENE. Os maiores centros urbanos estão absorvendo como bombas de sucção os recursos disponíveis, continuando o empobrecimento mais intenso nas demais áreas. Essa situação não tem ficado despercebida e, ao contrário, tem suscitado a atenção louvável e a legítima preocupação até dos padres e dos bispos católicos, que, ainda agora mesmo, aprovaram a divulgação de um documento intitulado "Nordeste deve estar presente na consciência de nossos homens públicos".

Há, naquele documento, uma nítida expressão de ressentimento. Mas, na verdade, ele é sobre modo oportuno uma vez que deveria ser fixado como critério de absoluta prioridade, que o investimento fosse capaz de produzir, antes de mais nada, efeito amplo e direto sobre a pobreza da população existente.

Assim deveria ser primordial a concessão de maior incentivo proporcionalmente ao número de novos empregos criados.

Devo repetir, mais uma vez, que será necessária uma política bem mais agressiva nesse setor da industrialização, no sentido de promovê-lo e intensificar-se, sob todos os aspectos, a instalação de pequenas e médias indústrias, consideradas oficialmente pela SUDENE de interesse prioritário para a região. São elas, na verdade, as que oferecem mais amplo objetivo pela maior absorção da mão-de-obra.

Ao relatarmos, no ano passado, na Câmara, o orçamento da SUDENE tivemos oportunidade de propor que a própria entidade financeiras os projetos tanto agrícolas como industriais daquele porte.

Sr. Presidente, em verdade poder-se-ia dizer que se realiza no Nordeste alguma coisa que merece, denominar-se uma revolução de desenvolvimento econômico regional. Pode-se mesmo dizer que é a mais bela e mais eficaz revolução econômica realizada no País.

As falhas em alguns setores podem, todavia, comprometer seriamente o seu êxito. Poderão comprometê-lo, até, de modo irremediável.

Antes porém de aceitar essa falha, devemos retificar conceitos ou preconceitos descabidos e falsos. Há, por exemplo, uma suposição tendenciosa e generalizada de que o Nordeste constituiu-se uma espécie de oásis de região isolada para onde são canalizados privilégios econômicos de todo o Brasil. Busca-se assim generalizar a ideia de que os demais Estados do Centro-Sul estão sendo sacrificados para que a União possa manter uma situação de privilégio regional.

Nunca e nunca isto se tem verificado; não existe o menor efeito negativo da política de desenvolvimento do Nordeste sobre a expansão global da economia brasileira. Ninguém, de boa fé neste País, pode recuar que recursos até agora aplicados no Nordeste possam acarretar prejuízo para o desenvolvimento do Centro-Sul. O Centro-Sul continua tendo uma participação significativa e percentualmente bem elevada no Setor de Investimento Público do Orçamento Geral da União.

Aquela suposta receio, portanto, não assenta na realidade. A realidade que se está verificando é positivamente o

contrário. Basta considerar que o plano de desenvolvimento do Nordeste assentava numa política de aumento crescente da inversão do setor público na região. Verificaremos entretanto que a inversão do setor público no Nordeste, comparativamente com a renda total da União, está se processando em ordem decrescente. Assinale-se ainda como agravante a não aplicação dos recursos autorizados através de aberturas de créditos e dos orçamentos votados.

Os elementos abaixo relacionados são por demais elucidativos e conclusivos.

RECURSOS DA UNIÃO

I PLANO DIRETOR — LEI N° 3.995, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

ANOS: 1961-62	Lei	Discriminação
Votado		
2.653.400.000,00		
Créditos especiais		
Valor bilhões 9.912.700	Art. 38, Lei nº 3.995	Execução 1ª etapa I Plano Diretor
Valor milhões 500.000.000,00	§ 8º Lei 3.995	Despesas com pagamentos subsídios à indústria
Créditos especiais		
Valor bilhões 1.000.000.000,00	Art. 25, Lei 3.692	Financiamento de obras
Valor milhões 50.000.000,00	Art. 23, Lei 3.692	Execução dos arts. 14 e 15, Lei nº 3.692 — trabalhos Secretaria Executiva e despesas pessoal
Valor bilhões 9.956.000.000,00	2% renda tributária da União - Lei 3.692	Execução dos programas gerais
	50% do valor dos ágios arrecadados nas divisas de exportação art. 26, Lei 3.692, de 15 de dezembro de 1959..	Execução dos programas gerais
Valor milhões 530.680.000,00	20% da dotação global da SUDENE — art. 32, Lei 3.995 de 14 de dezembro de 1961	Desenvolvimento da agricultura e pecuária. Obras de infra-estrutura.

Muitos desses créditos não foram aplicados em parte e até mesmo na sua totalidade, nem tampouco aplicados os 50% do valor dos ágios arrecadados, nem ainda menos, reservados os 2% da renda tributária da União para aplicação pela SUDENE.

Faça-se, ainda, uma comparação entre as dotações votadas nos planos diretores e aquelas incluídas nos orçamentos e o contraste é evidentemente chocante.

II PLANO DIRETOR

Ano	Votado	Dotação constante do orçamento da União	Recebido	Contingão
1963	64.490	64.490	62.419	2.071
1964	68.428	68.428	49.073	10.355
1965	75.175	74.300	73.000	2.176

III PLANO DIRETOR

Ano	Votado	Orçamento União	Contenção	Disponibilidade líquida
1966	144.460	144.460	29	116
1967	248.255	155.500	32,5	122,5 (-50%)
1968	348.480	—		
Total	741.195	—		

Receita — União	Dotação SUDENE	Efetivamente paga
1963 — 930,3	64.400	62.419
1964 — 1.811,2	68.428	49.073
1965 — 3.594	75.175	53.300
1966 — 6.007	144.460	116.000
1967 — 6.684 (prevista)	155.500	—

Os números acima são melancólicamente elucidativos.

Nos dois exercícios 1966 e 1967 do triénio relativo ao III Plano Diretor o total da disponibilidade autorizada pelo Poder Executivo situa-se em nível inferior ao montante votado para o exercício vigente.

Compare-se a receita geral da União com a respectiva percentagem destinada à aplicação pela SUDENE e o cotejo é igualdade desanimadora. A percentagem aplicada diminui, ano a ano, de forma invariável.

Por fim a região foi golpeada com a supressão, na nova Carta Constitucional, dos dispositivos constantes do artigo 198 da Carta de 1946 destinado ao DNOCS e à antiga Comissão do Vale do São Francisco — artigo 10 da Lei nº 3.692.

Pretendeu-se ainda, através do decreto nº 175, reduzir de 50% para 30% os recursos provenientes dos artigos 34 e 18, como se pretendeu também utilizar os mesmos depósitos para ocorrer ao pagamento do último acréscimo de vencimentos do funcionalismo. Ainda mais, foi estendido o mecanismo dos artigos 34 e 18 para incentivos florestais, para turismo, para a SUDAM, o que equivale a dizer, está se processando uma inequívoca pulverização com a extensão do mecanismo dos artigos 34 e 18 a diversos outros organismos, para o estímulo de atividades heterogêneas e totalmente desvinculadas dos interesses do Nordeste. Há portanto um fenômeno de dispersão e descentração dos recursos que seriam destinados à região, fragmentando a orientação básica e distanciando, ainda mais, a realização do objetivo de um desenvolvimento integrado.

Assim é que pelo Decreto nº 60.296 de 3 de março de 1967 que aprovou o Plano Diretor de Desenvolvimento da Amazônia a ser realizado pelo SUDAM, para o quinquênio 1967-1971, pelo artigo 3º, item I, estende a adoção de intensiva política de estímulo fiscais, creditícios e outros já adotados para o Nordeste.

De igual forma, o Decreto número 60.224 de 16 de fevereiro de 1967, que regulamenta o Decreto-lei nº 55 de 18 de novembro de 1966 e que institue a Política e o Sistema Nacional de Turismo, no Capítulo V — Dos Incentivos Fiscais — artigo 39, dispõe que as pessoas jurídicas poderão pleitear o desconto de até 50% do imposto de

renda e adicionais não restituíveis que devam pagar, para investimentos na construção, ampliação ou reforma de hoteis e em obras e serviços específicos de finalidade turística.

Também a Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, que dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais, declarar em seu artigo 1º, parágrafo 3º, que as pessoas jurídicas poderão descontar do imposto de renda que devam pagar, até 50% do valor do imposto, as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento e reflorestamento.

Tudo isso demonstra que muitas vezes não tem prosseguido ou, muito menos, predominado no setor governamental uma invariável e vigorosa tomada de consciência do problema do Nordeste.

Por isto mesmo, tendo em vista as distorções acima referidas, é fora de dúvida que as disponibilidades captadas no setor privado para aplicação no Nordeste estão sendo na prática através dos textos legais, drásticamente reduzidas.

Considera-se finalmente que pela Lei nº 2.973 de novembro de 1956 que reformulou o BNDE ficou determinado no seu art. 34 à aplicação de 25% dos recursos daquele Banco em empreendimentos localizados ou que venham a se localizar nas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste — “destinados a elevar o nível de renda per capita ou melhorar as condições econômicas das regiões acima mencionadas”. Textual

Jamais tivemos notícia de que aquéle salutar dispositivo fosse aplicado no NORDESTE.

Importa esclarecer ainda que além da redação dos recursos legais e organizacionais, não chegou a ser posta em plena execução o FIDENE — Fundo de Investimento para o Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste entidade de financiamento criada em 1963, pelo II Plano Diretor — Lei nº 4.239, que autorizava a participação societária da SUDENE em empresas industriais no País — artigos 3 a 9 da referida Lei.

Sr. PRESIDENTE: Procuremos ainda ser mais claros, chamando a atenção do Senado para um outro aspecto fundamental.

Até 31 de dezembro de 1966, a situação quanto ao compromisso de

aplicação dos recursos depositados exprimia-se da seguinte forma:

Projetos industriais aprovados	335,6
Projetos agrícolas aprovados	26,7
Projetos capital giro	38,0
Projetos industriais em análise	198,0
Projetos agrícolas em análise ..	10,1
Atualização financeira ..	151,0

Total 779,4

Montante dos depósitos no BNB 471,0

Devo acrescentar ainda que nota recentíssima publicada há três dias, no dia 4 do corrente, nos jornais do Recife, informa que de 1 de janeiro a 30 de maio foram analisados e aprovados pela SUDENE 113 projetos totalizando investimentos novos no montante de NCR\$ 400 milhões, dos quais NCR\$ 150 milhões a serem preenchidos pelos recursos dos artigos 34 e 18.

O quadro acima complementado com esta última informação encerra cifras por demais significativas que merecem uma detida meditatione, para que se possa adotar medidas de previsão.

Até meados de 1966 houve um descompasso, uma nítida defazagem entre os depósitos no Banco do Nordeste originários dos artigos 34 e 18 e a sua aplicação.

Aquela diferença que despertou tantos reparos e até tanta cobiça, não ficara esterilizada mas foi aplicada reprodutivamente em empréstimos e financiamentos. Na proporção porém em que fôr aumentando o número de aprovação de projetos e, portanto, a velocidade de aplicação, como aconteceu na gestão Rubens Costa e está acontecendo louvavelmente na gestão Euler Bentes, o Banco do Nordeste, poderá deparar-se ou irá, sem dúvida, deparar-se com sérias dificuldades. Serão elas, sem dúvida, resultantes da eventualidade de ser o montante de depósitos inferior ao ritmo de liberações através dos artigos 34-18. Acresce ainda, vale repetir, para sobremodo agravar essa muito provável ou quase absoluta certa eventualidade, a pulverização ou a dispersão de aplicação de recursos nos investimentos hoteleiros, florestais ou na SUDAM.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Farei o possível para ser resumido.

O SR. JOÃO CLEOFAS — E' sempre uma honra. V. Exa. completa apenas com mais lucidez, o que eu deveria dizer.

O Sr. Argemiro Figueiredo — V. Exa. está agindo com brilhantíssimo excepcional na exposição que vem fazendo, exposição notável que está atraindo a atenção de todos nós. Mas, infelizmente, este debate parece que não se pode alongar, em virtude do tempo de que V. Exa. dispõe que, me parece, está a se esgotar. De modo que pode parecer até imprudência um aparte a esta altura, mas V. Exa. toca em assunto que me deixa tranquilo — diz que as direções últimas da SUDENE estão facilitando os planos de investimento no setor industrial da região nordestina e eu acredito que, sendo a sede da SUDENE no seu Estado tenha V. Exa. conhecimento das razões verdadeiras por que não se aplicavam os capitais acumulados de várias frentes da SUDENE; sabe qual a verdadeira razão dessas dificuldades, a não aprovação desses planos, porque muitas vezes um plano chegava às portas da SUDENE, redigido ou elaborado por um técnico da maior capacidade e a SUDENE prendia o projeto e só o soltava — V. Exa. sabe depois de quanto tempo. — A verdade, V. Exa. bem a conhece e o Senado, e a Nação precisam conhecer que esses projetos que passavam pela SUDENE com mais facilidade eram

elaborados por um escritório organizado à margem da SUDENE e com a colaboração de elementos da própria SUDENE e com a colaboração de elementos da própria SUDENE. Não faço injustiça ao iniciador, ao chefe inicial da SUDENE, ao seu diretor a quem admiro, de quem sou contemporâneo, sou amicíssimo do seu genitor. O Sr. Celso Furtado é, na verdade, uma das maiores culturas que honram o patrimônio intelectual desse País. Nunca lhe neguei essa qualidade; o que tenho ressaltado e sempre ressaltei na fase em que se discutia o problema, foi precisamente a sua falta de vivência na região nordestina. Celso Furtado saiu da Paraíba ainda criança e, embora técnico de valor, não teve, consequentemente, vivência no tocante aos problemas da região. Daí por que a preocupação por inteiro com a parte agrícola, cuidando quase que só o parque industrial da região. Mas folgo em ouvir de V. Exa. a declaração de que os novos diretores estão facilitando a elaboração de planos e o levantamento dos capitais para investimentos, porque, anteriormente, V. Exa. sabe, nenhum projeto era aprovado se não passasse por um escritório amparado pela propria SUDENE — recebendo de cada projeto, de cada investimento que fazia, ao que me consta, 5% do orçamento total. O projeto que não viesse por ali, o seu caminho não era o certo. Daí, os grandes capitais acumulados a que V. Exa. se referiu. Então, ao final do discurso de V. Exa. — estou verificando que V. Exa. vai concluir sua brillante oração — queria fazer um apelo no sentido de que, mesmo não construindo barragens na região nordestina para acumulação de águas, pelo menos a SUDENE se preocupasse em utilizar as águas já acumuladas, os bilhões de metros cúbicos d'água acumulados no Nordeste com o objetivo de irrigação das terras até hoje não utilizados por esse órgão especialmente destinado a essa finalidade.

Orós, V. Exa. sabe, tem 43 bilhões de metros cúbicos d'água destinados a irrigar o vale do Jaguaribe, que tem possibilidade, com a irrigação, de ser o celeiro dos Estados do Nordeste e dos Estados mais sujeitos a esse fenômeno climáticos. As obras estão feitas e, ao menos nessa parte, que os diretores da SUDENE examinem o problema, bem como o atual Governo e utilizem, em benefício das populações pobres, o que está realizado. Desgraçadamente, ainda há poucos dias, tive conhecimento de que, ao invés de se distribuir essa riqueza com os que sofreram na região do Nordeste, já estão negociando o vale do Jaguaribe, cobiçado por companhias estrangeiras para fins de irrigação. Quer dizer, o Governo constrói obras dessa natureza, com sacrifício e operação dos nordestinos e de toda a Nação, e agora os estrangeiros, encontrando o prato-feito, querem utilizar o vale para mais tarde vender-nos seus produtos pelo preço que bem entenderem. Faço um apelo, no discurso de V. Exa., ao Governo e aos diretores da SUDENE, no sentido de que ao menos se preocupem com a utilização das águas já acumuladas na região infelicitada a que pertencemos.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Nobre Senador Argemiro Figueiredo, acredito que aqui estou, na verdade, trazendo idéias descoloridas ...

O Sr. Ruy Carneiro — Não apoio!

O SR. JOÃO CLEOFAS — ... mas anunciei princípios práticos que não são somente meus, são de todas as consciências dos representantes do Nordeste nesta Casa. Peço permissão a V. Exa., Sr. Presidente, embora sabendo que a hora vai avançada, para uma ligeira observação lateral: aos reparos e ao apelo do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Na verdade, quero ressaltar, mais uma vez, minha admiração pelo grande trabalho da SUDENE. Mas, realmente, ainda existe um desconchavo,

desengrenamento, um desentrosamento entre o objetivo fundamental da SUDENE — que é o de coordenar e de supervisionar o planejamento passando a execução para os órgãos que operam na região.

Falei há pouco que, nos seus 33 anos de existência, o Instituto de Açúcar não chegou a preencher a finalidade para que fôra criado.

Na verdade, podemos dizer isso com mais propriedade em relação ao DNOCS. Hoje, quando se fala tanto em reforma administrativa, creio que ela, afinal, será executada, na gestão de um planejador prático, como é o Sr. Hélio Beltrão — considero que a SUDENE foi criada para ser também como que um DNOCS ampliado. Mas, na realidade, continua havendo entre os dois órgãos muita causa de paralelismo, de duplicitade de serviços, ambos possuindo, por exemplo, departamentos agropecuários, de recursos humanos, de planejamento, de industrialização. Essa mesma dispersão existe também na antiga "Comissão do Vale do São Francisco" que no fim de vinte anos de existência, pode-se dizer, o que fez de proveitos — não quero me referir aos episódios eleitorais que lá ocorreram — foi aquilo que executou com audácia, talvez até com um pouco de irresponsabilidade, o Presidente Juscelino Kubitschek, quando mobilizou os recursos do Vale do São Francisco e os aplicou, na sua quase totalidade, na construção de Três Marias.

Eu desejo conversar com meus companheiros do Senado, e como igualmente com os meus companheiros da Câmara, para formularmos um projeto de lei tentando-se evitar alguns princípios que permitam dar aos recursos mobilizados uma ordenação ainda mais rigorosa e prática, o que está ocorrendo neste momento: de um lado, os recursos captados pelos artigos 34 e 18, comprometidos e praticamente absorvidos na sua totalidade e de outro lado, o que é pior, o Plano-Diretor da SUDENE sem o devido apoio por parte dos órgãos fazendários federais.

O Terceiro Plano-Diretor da SUDENE foi proposto e foi votado com dotações de verbas no montante de 748 bilhões de cruzeiros para o triénio 66-67-68. No segundo ano de vigência ou seja 1967, o plano implicava num investimento total de 248 bilhões de cruzeiros. Aconteceu porém que na proposta de orçamento enviada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados transformando no atual Orçamento Geral da União ao invés de 248 bilhões de cruzeiros, vieram apenas 155 bilhões de cruzeiros; e, agora, com o plano de contenção orçamentária essa cifra foi reduzida pelo Poder Executivo para apenas 126 bilhões de cruzeiros, ou seja quase a metade do montante aprovado pelo III Plano-Diretor.

Então deve ser dizer — e o faço com profunda melancolia — que o

próprio Poder Executivo, ele mesmo, é que se incumbe de desacreditar, di-gamos mesmo o termo mais exato, de desmoralizar o planejamento que se propõe efetuar.

Por outro lado, vale insistir mais uma vez: precisamos modificar os critérios de aplicação dos recursos captados no País no sentido de que o social intervenga, também, ao lado do econômico. Ninguém pode compreender desenvolvimento econômico sem progresso social; sem a participação do assalariado no benefício, do desenvolvimento porque, do contrário, estamos criando empresas que são ilhas isoladas da prosperidade individual dos seus empresários, mas a miséria se generaliza, a miséria dominando por toda parte. Infelizmente, é o que vemos em Pernambuco.

Continuemos entretanto, a analisar a previsão de recursos imobiliáveis. Para substituir o B.N.B. nas operações normais da financiamento ter-se-á de recorrer ao Banco do Brasil. Mas será também indispensável para o caso de investimentos, pôr em execução o disposto na Lei nº 2.973 de 1966 já mencionada, realizando-se um convênio entre o BNDE e o BNB que deverá ser também o órgão de aplicação da soma de recursos, proporcionados pelo primeiro.

Quero portanto deixar aqui esta advertência.

Parece fora de dúvida que o objetivo final da política de industrialização seria o de assegurar-se o próprio desenvolvimento auto-sustentado do Nordeste.

Ainda estamos bem distanciados desse objetivo pois o que se obteve até agora, o grande e extraordinário alcançado pela SUDENE foi o desencadeamento de um processo que exige um período mais longo para ser consolidado em definitivo. Do contrário haverá muito investimento industrial e muito maior expansão da área de pobreza. A região não poderá manter o mesmo dinamismo deflagrado muito especialmente no setor privado, a partir de 1966 se forem suspensos ou pulverizados os recursos que o desencadearam.

E bem assim se não forem também modificados os critérios de prioridade de forma a tornar bem mais extensa a participação do assalariado no processo de implantação dos empreendimentos.

Finalmente, duas grandes distorções vale insistir verificaram na vigência dos planos diretores, a primeira representada pelo reduzido apoio prático às pequenas e médias indústrias e a segunda pelo tratado absolutamente secundário dispensado à agricultura.

São as pequenas e médias indústrias aquelas mais indicadas para absorver mão-de-obra disponível e não qualificada.

Sabe-se, também, que o processo por intermédio do qual se propaga a

prosperidade criada pelos grandes investimentos se realiza quase invariavelmente através das empresas de porte pequeno ou médio.

Os grandes empreendimentos criam procura de matéria prima suplementar, requerem determinados tipos de bens intermediários e, assim os seus resultados só serão incontestados, só exercerão seu influxo dinâmico quando completados com os investimentos complementares através da pequena e média indústria.

Parace insistir de toda oportunidade a fixação de critérios mais amplos em favor dos pequenos empreendimentos.

A segunda distorção verificada diz respeito ao tratamento dispensado à agricultura, pois que a política de desenvolvimento adotada pela SUDENE tem sido a mais implacável madrasta da agricultura.

É oportunamente salientar, conforme anteriormente deixamos acentuado, que na oportunidade tanto da criação da SUDENE como aprovação dos seus planos diretores nenhum setor considerado oficialmente prioritário, foi referido com destaque maior que o setor da agricultura.

Vem acontecendo todavia de forma invariável que aplicação no setor agrícola dos recursos destinados nos planos diretores vem se situando inviavelmente em proporções modestíssimas.

Parece mais do que evidente que jamais deixou de prevalecer de modo dominante o conceito ou a mentalidade de considerar a industrialização, como a mais autêntica expressão ou sinônimo do desenvolvimento econômico.

A industrialização foi consagrada somente ela, como espécie de ingrediente mágico detentor do segredo do progresso e da riqueza.

Nem sequer tem-se levado em conta que na agricultura modestas inversões de capital podem proporcionar resultados consideráveis na produção e na riqueza. E' que, por exemplo, a simples seleção de sementes, ou emprégo de fertilizantes ou o combate oportununo às pragas proporcionarão aumentos consideráveis nas colheitas.

Eugenio Gudin com a sua incomparável lucidez acentuava em artigo recente:

"Em países onde o capital é o elemento escasso para o desenvolvimento, o investimento na agricultura tem a enorme vantagem de demandar pouco capital em relação ao produto (baixa relação capital-produto, na terminologia dos economistas)".

Não se considerou que um dos motivos preponderantes do subdesenvolvimento situa-se na ausência de um mercado consumidor em contínuo processo de expansão. Só integrando à massa consumidora os numerosos contingentes da população brasileira que vivem marginalizados na pobreza ou na miséria, é que poderemos dar maior consistência ao desenvolvimento

tô. Tendo em conta a grande percentagem de população rural no Nordeste, é insuficiente que sem um reerguimento do consumo no interior será impossível assegurar-se, de forma tranquila, uma produção industrial em ritmo seguro de expansão.

Finalizando cumpre não esquecer um só instante que no Nordeste a agricultura é a atividade mesmo precária da maioria da população — 65% vivem no meio rural — sendo por isto indispensável que o critério prioritário do investimento a se fazer na região deveria ser através de um tipo capaz de produzir um efeito amplo e direito sobre o pauperismo e a indigência, daquele enorme contingente populacional.

Não obstante essa evidência o incentivo ao empresário agrícola ficou praticamente esquecido. Sómente em data recente, a 2 de setembro de 1965, foi baixada a Resolução nº 1.829 regulamentando a aplicação de incentivos dos artigos 34 e 18 à agropecuária.

Em face dessa omissão constata-se que do montante de perto de 700 projetos aprovados até agora (30 de abril) e correspondentes a poucos mais de 450 indústrias e os quais importam em investimentos que praticamente atingem a 1 trilhão de cruzeiros antigos (968 cruzeiros novos), e também para os quais a contribuição proveniente dos arts. 34/18 deve atingir a NC\$ 430 milhões; o número de projetos agrícolas situá-se apenas em 24 com investimentos previstos na reduzida cifra de NC\$ 41 milhões.

Insistimos de início em frisar que tanto o I como o II plano diretor atentaram de forma mais nítida, mais inequivoca e mais expressa, como diretriz preponderante da SUDENE o aproveitamento intensivo das terras úmidas próximas ao litoral num heróico e obstinado propósito de atenuar a crônica escassez de alimentos e, bem assim, o deslocamento da fronteira agrícola, visando incorporar à economia da região as terras do Maranhão para onde vem se processando há longos anos uma imigração espontânea.

A Lei nº 3.995-61 no seu artigo determinou que a inversão de pelo menos 20% dos recursos se fizessem no setor agro-pecuário.

O documento básico inicial de criação da SUDENE intitulado *Uma política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste*, 1959, documento elaborado sob a supervisão e responsabilidade de um técnico de categoria do Sr. Celso Furtado, seu primeiro superintendente e organizador, insistia em dar ênfase à agricultura. Considera-se entretanto, o contraste, através dos elementos numéricos que iremos produzir. No III plano diretor, o resumo da distribuição setorial de recursos aprovados pela respectiva Lei nº 4.869 ficou expressa a destinação das seguintes dotações constantes do Anexo VIII, pág. 184.

ANEXO VIII
DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE RECURSOS
(Em Milhões de Cruzeiros)

SETORES	TOTAL		1966		1967		1968	
	RECURSOS	%	RECURSOS	%	RECURSOS	%	RECURSOS	%
1. Infra-Estrutura	373.240	50,6	77.670	53,8	122.100	49,1	173.470	49,9
2. Recursos Naturais	55.000	7,3	12.000	8,8	18.000	7,2	25.000	7,1
3. Recursos Humanos	99.405	13,2	13.790	9,5	34.805	14,2	50.810	14,7
4. Agricultura e Abastecimento	93.200	12,7	17.000	11,8	31.000	12,4	45.200	13,0
5. Indústria	37.850	5,2	4.000	2,8	13.850	5,5	20.000	5,7
6. Programas Especiais	43.000	5,8	10.000	6,9	15.000	6,2	18.000	5,1
7. Administração Geral	39.500	5,4	10.000	6,9	13.500	5,4	16.000	4,5
TOTAL GERAL	741.195	100,0	144.460	100,0	248.255	100,0	348.480	100,0

Corroborando o ponto de vista expresso no quadro acima salientava-se, ainda uma vez, na oportunidade da apresentação daquele III Plano, textualmente:

"A necessidade de aumentar os investimentos diretos em agricultura e abastecimento".

Sobre tudo porque, conforme se lê também na referida apresentação:

"A disponibilidade de novos instrumentos de ação por parte do governo federal, destinados a atuar sobre a estrutura agrária, permitem no momento que o setor agropecuário possa absorver, proativamente, maior soma de recursos do que por ocasião dos planos anteriores".

A constatação, no entanto, que o Setor — Agricultura e Abastecimento foi apenas contemplado no exercício de 1966 com a metade das dotações que o III Plano lhe destinou. Realmente na distribuição setorial referente ao que exercicio — pág. 262 Relatório da SUDENE de 1966 encontra-se o seguinte quadro:

	%
Infra-Estrutura	59.125
Recursos Naturais	8.555
Recursos Humanos	7.913
Agricultura e Abastecimento	8.115
Industrialização	3.249
 Grupos Especiais	 7.285
Direção, Planeamento	19.764
Administração e Assessoramento	10.583
 124.729	 100

Reduziu-se assim praticamente a um terço o montante dos recursos que os textos legais determinam aplicação obrigatória na atividade agropecuária.

Veja-se como exemplo significativo o alheamento da SUDENE quanto à principal atividade econômica da região, aquela atividade que nos Estados de Alagoas e Pernambuco representam 60% da riqueza regional, com seja a agro-indústria canavieira.

Se se estabeleceu a industrialização como processo fundamental ao desenvolvimento regional de tal sorte que se criou e se mobilizou meios financeiros, em todo o país, para criação de novas empresas industriais não se justifica que aquela indústria tradicional ficasse por completo relegada, desde logo, ao esquecimento.

Dir-se-ia que existe o I.A.A. como órgão de comando e defesa específica da agro-indústria açucareira.

Mas os poderes de supervisão, de comando e de coordenação da SUDENE, extensivos à toda atividade econômica da região, não deveriam naquele setor ficar marginalizados. Eles vêm atuando de forma intensa noutros setores mesmo existindo órgãos com atribuições tradicionalmente específicas para enfrentá-los. E o caso, por exemplo, entre outros, da perfuração de poços. Trata-se de atribuição específica, tradicional e fundamental do DNOCS.

No entanto a SUDENE criou como órgão de execução, contrariando portanto a sua orientação, a CONESP — Cia. Nordestina de Sondagens e Perfurações — Sociedade de Economia Mista.

Sr. Presidente, tomemos, pois, como exemplo a Zona da Mata de Pernambuco e Alagoas, focalizando especialmente Pernambuco. Ali se presencia uma estrutura agrária em crise onde se encontram 200.000 trabalhadores rurais, alguns milhares de pequenos lavradores — os fornecedores de cana e algumas dezenas, quase uma centena — de industriais na sua quase totalidade angustiados e aflitos.

Na Zona da Mata de Pernambuco trabalham em torno de 170.000 operários rurais representando quase um milhão de pessoas. Como se não bastasse esse número, no período de moagem das usinas, correspondente ao período de estiagem-verão — afliuem os corumbas, os que moram nas zonas do agreste e da caatinga, na sua maioria pequenos proprietários, que concluídas as colheitas de sua lavoura, de curto ciclo vegetativo, ficando desocupados, procuram trabalhar como assalariados na lavoura canavieira.

Sr. Presidente, enquanto no setor agrícola daquela zona predominam baixos rendimentos, no setor indus-

trial predominam baixos índices de aproveitamento.

A superposição desses dois fatores expressa-se na inevitável contingência, na pressão de preços sempre mais elevados, de crises permanentes entre patrões e assalariados e também industriais e lavradores.

Pode-se dizer assim que a maior crise do Nordeste, situa-se na crise da sua agro-indústria.

Por conseguinte, Sr. Presidente, em relação à agro-indústria do açúcar, a marginalização da SUDENE é incomprensível porque agrava o contrasto da implantação de novas unidades industriais em torno das cidades, enquanto o problema rural foi se ampliando como um desafio e um movimento afrontoso.

Por isto mesmo, a partir dos últimos três anos, ela vem assumindo aspecto impressionante e dramaticamente generalizado.

Vários conjuntos empresariais privatizaram suas atividades, de sorte que inquietação, angústia e a pobreza disseminaram-se no meio rural, ainda com maior intensidade.

O Instituto do Açúcar com os seus 33 anos de experiência, deveria estar certo de saber o que é certo e o que é errado. Mas o Instituto que prestou esses serviços, por sua vez, ambiou suas deformações e distorções, perdendo praticamente sua função técnica e econômica.

O Instituto que deveria ter autoridade para agir, para pôr em execução as medidas consideradas necessárias constantes dos estudos que mandou proceder, o Instituto não os executou. E por isto a crise foi-se agravando cada dia. Surgiram, então, até os entendimentos ministeriais. Mas a crise aguda, dramática, estendendo sua superfície de empobrecimento no meio rural ainda continua.

Sr. Presidente. Atendo a advertência de V. Ex^a quanto ao tempo. De certo, teria, ainda, muito que salientar. Devo voltar portanto ao assunto brevemente. Quero apenas dizer, ao concluir, que li o discurso do Ministro Hélio Beltrão, quando assumiu a Pasta do Planejamento, e no qual S. Ex^a, disse o seguinte:

"Não me parece que no momento o problema seja mais de planos; o problema é de melhor execução dos planos".

Esta é a ideia básica, que nos deve orientar invariavelmente, nessa oportunidade.

E' indispensável, nesta hora, Senhor Presidente, conduzir este País, conduzir esta Nação a encarar, com integral objetividade executiva, os seus problemas. Dentro das minhas limitações, este foi o objetivo principal que me inspirou a ocupar a tri-

buna e a abusar da paciência dos nobres Senadores (*Não apoiado*).

Quero, por fim, salientar que o Governo Castello Branco, preparou uma série de reformas neste País. Grandes reformas, sem dúvida, muitas das quais, talvez pudessem esperar um pouco mais de maturidade. Mas quero trazer aqui o meu apreço ao sentido reformista e construtivo que o Governo do Mal, Castello Branco imprimiu à sua administração.

Ele não se preocupou, entretanto, em que a opinião pública adquirisse consciência da missão criadora das reformas empreendidas. Eis porque muitas delas estão com a existência perigilante, muitas delas chegam deformadas ou diluidas, por causa desse detalhe fundamental que não foi levado em conta.

Cabe-me finalmente referir que conheço, há muito tempo, o atual Ministro do Interior, o General Alfonso de Albuquerque Lima. Fomos companheiros em 1931, depois da Revolução de 1930; eu na Secretaria de Agricultura de Pernambuco e S. Ex^a, alguns dias depois, no comando da Brigada Militar daquele Estado.

Conheço o seu alto patriotismo, seu elevado espírito público, sua nobre preocupação em exercer o cargo no qual foi investido, com a maior eficiência e probidade. Também conheço o Gal. Euler Bentes, Superintendente da Sudene, espírito escaldado e altamente preocupado com o bem público.

Em geral, o que se tem verificado no Brasil é que os militares, nas situações difíceis e caóticas, intervêm para restabelecer a normalidade do poder civil e para afastar o casco e o desconhecido, voltando em seguida às suas atividades profissionais.

Desta vez, depois de março de 1964 os nobres militares estão tendo uma ingerência mais direta e mais ativa nos vários setores da administração pública brasileira.

Não tenho dúvida de que eles estão preparados para exercer essas funções, tão bem como nos outros civis, talvez alguns até em condições superiores. Mas eles terão de certo sempre presente as responsabilidades que assumiram para com a Região. Por isto mesmo não podem fracassar porque lhes incumbe bem de perto a elevada missão de conduzir a população do Nordeste a ocupar, no seio da Federação brasileira, no seio desta Nação, o lugar que ela merece e a que ela tem direito, a proceder em favor da verdadeira integração nacional da região nordestina.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem! Palavras prolongadas. O orador é cumprimentado*).

Carta do arquiteto Oscar Niemeyer, divulgada na imprensa de 16-6-67, na qual aquêle profissional apresenta sua opinião a propósito do projeto do Aeroporto de Brasília, que se publica nos termos do Requerimento nº 599, de autoria do Sr. Mário Martins, aprovado na Sessão de 20 de junho de 1967.

NIEMEYER EXPLICA PROJETO REJEITADO PROTESTO

"Eis, na íntegra, a carta.
"Pela segunda vez, e espero pela última, volto ao assunto da estação de aeroporto de Brasília. Agora com maior vigor, consciente das dificuldades estabelecidas, mas decidido a combatê-las e a defender meu projeto. E o farei tranquilamente, pois não se trata de interesse pessoal. Defendo, isto sim, esta bela cidade

que Lúcio Costa projetou e Juscelino Kubitschek construiu em pleno deserto, pela qual eu e milhares de brasileiros nos sacrificamos durante longos anos de trabalho, decepções e entusiasmo. Defendo minha posição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da PDF, por lei incumbido de elaborar o projeto, defendendo principalmente o clima de liberdade que a incompreensão e o arbitrio persistem em perturbar.

E' evidente que o aeroporto de Brasília marcará a entrada principal da cidade, dando aos visitantes a primeira impressão — a que fica — desta Capital. Harmonizar-se com a sua arquitetura, ser, como ela, livre e inventivo, é portanto condição básica nesse projeto.

Nada disso, senhor Redator, preocupou os homens da Aeronáutica envolvidos no problema. Preocuparam-lhes apenas questões políticas, complexas de autoridade, ou outros motivos que desconheço. Desprezam tanto a nova Capital que dizem aos jornais, candidamente, não lhes interessar no projeto outra coisa a não ser o funcionalismo. Mas no funcionalismo, o que é mais grave, reside precisamente toda sua fraqueza.

Não pretendo criticar o projeto elaborado pelos meus colegas arquitetos da Aeronáutica. Um deles, inclusive, redigiu parecer sobre meu trabalho, declarando ser a melhor estação de aeroporto que passou pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica. Parecer naturalmente engavetado. Mas posso criticar os principios que lhes foram impostos por aquela Diretoria, desatualizando definitivamente o projeto que elaboraram.

Depois da posse do atual diretor da DEA, brigadeiro Castro Neves, de um dia para outro meu projeto foi afastado da cogitação. Nunca mais me convocaram para debatê-lo, apesar das alterações sucessivas que nele adotei anteriormente a pedido do Estado-Maior da Aeronáutica. Aos jornais, apenas aos jornais, se dirigiu o referido oficial, dizendo não aceitar meu trabalho, por não ser extensível. Realmente meu projeto não é extensível, por se tratar de conceito superado. Daí a solução que adotei: estações autônomas, incompatíveis (previ 3 unidades no meu primeiro estudo).

Vejamos o que dizem os técnicos da França sobre o assunto — depois da experiência de Orly — ao projetarem o novo aeroporto Paris-Nord:

"On peut fractionner le trafic entre plusieurs petites aérogrates, chacune restant à l'échelle humaine".

"Pode-se dividir o tráfego entre várias e pequenas estações de aeroporto, mantendo-se cada uma na escala humana".

Com isso pretendem aquêles técnicos impedir os grandes corredores, as distâncias imensas que as soluções extensivas provocam. Em vez de uma grande estação, farão em Paris-Nord cinco pequenas estações (trata-se do maior aeroporto em construção na França, para aviões supersônicos). O projeto da DEA é extensível, logo, desatualizado.

Recusa, a DEA, como inconveniente, a forma circular que preferi e apresenta uma solução linear, com as entradas de um lado e as ligações com as pistas do outro. Ouçamos os técnicos de Paris-Nord:

"On peut, au lieu d'avoir traditionnellement dans l'aérogare

une façade côté ville et une façade côté piste, entourer complètement d'avions le bâtiment ce qui permet d'en placer un plus grand nombre à une distance inférieure..."

"Pode-se, em vez de dar à estação, solução tradicional, com uma fachada virada para a cidade e outra para a pista, rodear o edifício completamente com os aviões, o que permite estacioná-los em maior número e menor distância..."

Com esse objetivo, adotaram estações circulares, com aviões em toda sua volta, como as previ.

Recusa ainda, a DEA, as passageiros subterrâneas, as esteiras rolantes, etc., que projeti. Voltamos, mais uma vez, aos que na França estudam o maior aeroporto daquele país:

"L'avion... se place par ses propres moyens entre des petits bâtiments d'embarquement et débarquement qui sont reléés à l'aérogare par des tunnels. Passagers et avions circulent et se croisent par conséquent à des niveaux différents".

"O avião... chega por seus próprios meios a pequenos abrigos de embarque e desembarque, ligados à estação por túneis. Passageiros e aviões circulam e se cruzam, consequentemente em níveis próprios, diferentes".

E sobre o sistema de esteiras rolantes, também se manifestam:

"Enfin on a prévu de mécaniser le transport des passagers entre l'aérogare et les docks..."

"Previu-se, finalmente, mecanizar o transporte dos passageiros entre as estações e os aviões..."

Eis a opinião dos técnicos da França que, em equipe, acabam de organizar o projeto de estação de aeroporto mais importante daquele país, nela adotando os mesmos princípios que anteriormente fixei no meu projeto (1965), princípios que a DEA rejeitou com uma convicção que sómente o desconhecimento total do assunto poderia permitir.

Quanto ao aspecto plástico do projeto organizado pela DEA, basta-me citar trecho do relatório em que Lúcio Costa, como membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o condena e define:

"O projeto ora apresentado de modo indevido — já que havia projeto elaborado por quem de direito — é, apesar do seu tratamento "moderno", do tipo provincial corrente e, por suas deficiências e completo alheamento ao que seja o espaço arquitetônico, não é digno de Brasília (basta considerar a penosa im-

pressão de vulgaridade que se teria logo na entrada)".

Eis, Senhor Redator, o que tinha a dizer sobre o assunto, surpreendo diante das medidas que a DEA, sem argumento dentro do campo técnico, adota para fechar a questão. Entre elas, a realização de uma concorrência pública (para preço global) que foge inteiramente às normas estabelecidas (Decreto nº 185 — D.O. de 24.2.67), não apresentando — é inacreditável — as plantas de estrutura de concreto, água, luz, força, etc., indispensáveis ao cálculo correto de preços, prazos, etc.

Quanto à nota enviada pelo Ministério da Aeronáutica à prefeitura do Distrito Federal, comunicando que o projeto elaborado pela DEA destina-se ao aeroporto militar de Brasília, embora devendo servir provisoriamente ao tráfego comercial, cabe lembrar apenas: um aeroporto militar solicita programa menor e muito diferente daquele exigido para uma estação de aeroporto civil, principalmente se esta atende ao tráfego internacional, e consequentemente seu custo deve ser muito mais baixo. Não se justifica, portanto, uma despesa inútil de alguns bilhões de cruzeiros, orçamento provável do projeto elaborado pela DEA, pois o aeroporto mi-

litar utilizará, e de forma inadequada, somente uma pequena parte das instalações projetadas. Com relação à duplicidade de função sugerida, cuja origem tardia nem a lógica nem a razão poderão explicar, devo dizer o seguinte: a estação de aeroporto de Brasília, seja civil ou militar, deve, por suas características arquitetônicas, ser projetada pelo CAU, órgão incumbido por lei da elaboração de todas as obras dessa natureza.

De tudo isso o povo, as pessoas interessadas nos problemas brasileiros vão-se inteirando, perplexos com essa série de manobras que a DEA organiza com o objetivo evidente de recusar meu projeto. Desatualizada diante dos aspectos técnicos, subordinando problemas nacionais a divergências pessoais e políticas, a DEA desrespeita a PDF e o próprio Congresso que instituiu o CAU e cujas funções estabeleceu.

Aos senhores deputados e senadores, à Comissão do Distrito Federal, aos engenheiros, arquitetos e estudantes, às pessoas de sensibilidade, dirijo-me mais uma vez, denunciando publicamente a ameaça que paira sobre a nova Capital: uma estação de aeroporto desatualizada que não corresponde nem ao nível, nem ao espírito de sua arquitetura".

MESA

Presidente — Moura Andrade —
(ARENA - SP)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB - MG)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA - GB)
3º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA - RN)
4º Secretário — Victorino Freire — (ARENA - MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB - AM)
4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA - PA)
1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA - SC)
2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA - RS)
3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB - MA)
4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA - ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA - RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA - CE) Eurico Rezende — (ARENA CES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Torres — (RJ)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

José Feliciano
Ney Braga
João Cleóidas
Teotônio Vilela
Júlio Leite

Attilio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolfo Franco
Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
Márcios Martins
Secretario: J. Ney Passos Dantas.

Aurélio Vianna
Pedro Ludovico

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

Milton Campos
Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portela
Carlos Lindemberg
Rui Palmeira

Vasconcelos Torres
Daniel Krieger
Benedicto Valladares
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
José Feliciano
Menezes Pimentel
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

José Feliciano
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Eurico Rezende
Attilio Fontana

Benedicto Valladares
Adolfo Franco
Arnon de Melo
José Leite
Mello Braga

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna
Secretario: Alexandre Mello.

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

Carvalho Pinto
Carlos Lindemberg
Julio Leite
Teotônio Vilela
Domicio Gondim
Leandro Maciel

José Leite
João Cleóidas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretario: Cláudio Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petronio Portela

MDB

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretario: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argeniro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

João Cleóidas
Mem de Sá
Jose Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilaça
Clodomir Milet
Adolfo Franco
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

Antônio Carlos
Jose Guimard
Daniel Krieger
Petronio Portela
Attilio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindemberg
Ceilo Ramos
Teotônio Vilela
Rui Palmeira

MDB

Argeniro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgilio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz

Secretario: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

Ney Braga
Attilio Fontana
Adolfo Franco
Domicio Gondim
João Cleóidas

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico
Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petrônio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Férias-feiras às quinze horas.

SUPLENTES

José Giomaro
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaca
Celso Ramos
Duarte Filho

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

A R E N A

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Giomard
Vasconcellos Fórres
Rui Palmeira

M D B

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaca
Clodomir Milet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTES

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezenove horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Fórres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTES

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petrônio Portela
Clodomir Milet

M D B

José Ermírio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

SUPLENTES

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Giomard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pesosa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Melo Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Giomard
José Leite
Clodomir Milet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurelio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Siqueira Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaca

A R E N A

Siqueira Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaca

Júlio Leite
Clodomir Milet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Melilo

Reuniões: Férias-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

Paulo Torres
José Giomard
Siqueira Pacheco
Ney Braga
José Cândido

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaca
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A**TITULARES
Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José GuiomardSUPLENTES
José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.Lino de Mattos
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS****(6 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A**TITULARES
José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Attilio FontanaSUPLENTES
José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia**SUPLENTES**Lobão da Silveira
José Feliciano
Flávio Müller
Bigetredo Pacheco**M D B**

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

Oscar Passos

PREÇO DESTÉ NÚMERO, NCr\$ 0,01